



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

GM

5.ª Sessão Data 02/03/16

As duas ocorrências para parceria.

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:**

Presidente

JUSTIFICATIVA

A organização não governamental denominada ALPES - ASSOCIAÇÃO LITORAL PRO-ESPORTES, entidade sem fins lucrativos, foi fundada em 02/11/2008, com a finalidade de incrementar e incentivar atividades esportivas, recreativas e culturais, promovendo a capacitação e formação de árbitros oficiais em diversas modalidades esportivas.

Muitas ações foram realizadas nos últimos três anos por essa entidade, demonstrando que está plenamente capacitada para atender o objetivo para o qual foi criada, ou seja, a associação efetivamente desenvolve as atividades para as quais foi criada, através dos serviços de abnegados dirigentes, associados e demais colaboradores da instituição.

Dessa forma, a entidade é merecedora de homenagens e por isso é que apresento este projeto de lei abaixo, para que, uma vez superadas as exigências legais para a concessão da honraria, possa a mesma gozar do título de Entidade de Utilidade Pública Municipal.

PROJETO DE LEI N.º

006 /16

06.ª Sessão Data 09/03/2016
Encaminhamento Projeto aprovado
rado em 1ª discussão

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ALPES - ASSOCIAÇÃO LITORAL
PRO-ESPORTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Presidente

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ALPES - ASSOCIAÇÃO LITORAL PRO-ESPORTES, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 21.112.513/0001-64.

7.ª Sessão Data 16/03/16
Encaminhamento APROVADO
Em 2ª DISCUSSÃO

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

02
JG

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de março de 2016.

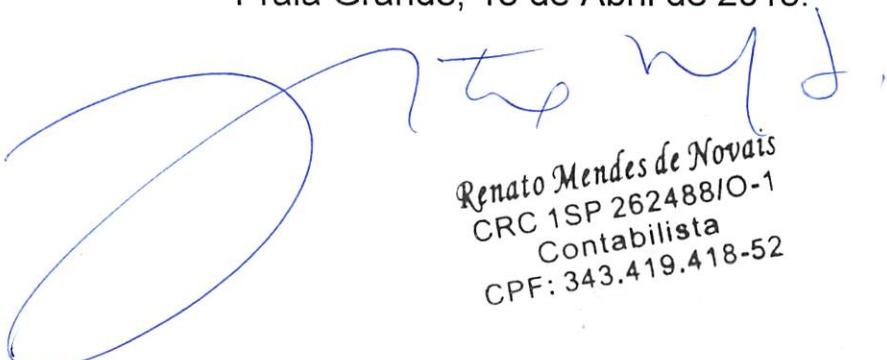
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Vereador

D-E-C-L-A-R-A-C-Ã-O

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRO-ESPORTES**, devidamente inscrita no CNPJ/ MF: 21.112.513/0001-64, situada a AV. Pau-Brasil, Nº 1.398, Samambaia, Praia Grande/SP, encontra-se SEM MOVIMENTO, não tendo operações de ordem patrimonial ou financeira nos últimos 12 (doze) meses.

Por ser a expressão da verdade,
Firmo o presente.

Praia Grande, 13 de Abril de 2015.


Renato Mendes de Novais
CRC 1SP 26248810-1
Contabilista
CPF: 343.419.418-52

04
01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.112.513/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO LITORAL PRO-ESPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV PAU-BRASIL	NÚMERO 1398	COMPLEMENTO
CEP 11.712-580	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO ALEX_HIATH@OUTLOOK.COM	TELEFONE (13) 7820-7661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2015 às 17:39:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

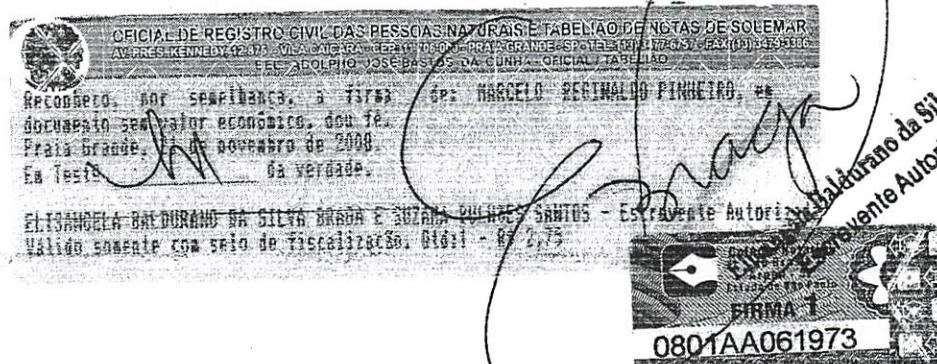


Ilmo. Sr.
Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Praia Grande

Eu Marcelo Reginaldo Pinheiro, brasileiro, representante legal da ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES situada na Rua Mococa nº 685 Bairro Boqueirão CEP 11701-100, na cidade de Praia Grande, venho respeitosamente requerer a V. Sa. a concessão de registro da referida ASSOCIAÇÃO, para o que junta os documentos necessários.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Praia Grande, 19 de novembro de 2008.

Marcelo Reginaldo Pinheiro
Presidente da ALPES





ATA DA ASSEMBLÉIA DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E
POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às dezenove horas, reuniram-se na Rua Nossa Senhora de Praia Grande nº 529, bairro Caiçara, CEP 11706-010, no município de Praia Grande, estado de São Paulo, em Assembléia Geral, os adiante qualificados e que assinaram a lista de presença: **MARCELO REGINALDO PINHEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Praia Grande, 529, apto 13 Bloco A, Bairro Caiçara, CEP 11706-010, no município de Praia Grande, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 22.655.919-1- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.855.638-66, **DANIEL RANIERI MARQUES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado na Rua do Contorno nº 709, Bairro Barra Funda, CEP 11410-410, no município do Guarujá, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 25.980.811-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 343.897.638/22, **DANILA BARBOSA BERTOLONI**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 236, Apto 306, Bairro Canto do Forte, CEP 11700-200, no município de Praia Grande, estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 27.000.944-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 250.202.608-35, **SIMONE BARROSO RODRIGUES**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, analista, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 236, Apto 306, Bairro Cantos do Forte, CEP 11700-200, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 22.115.995-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 121.381.898-21, **SHANA KRINDGES**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Benedito Calixto nº 170, Bairro Centro, CEP 11320-070, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 7073721826 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 986866900-68, **PAULA RITA CAMERINI**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Benedito Calixto nº 170, Bairro Centro, CEP 11320-070, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 6066578961 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 997068140-00, **CRISTINA PACHECO LOPES**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Alfredo Albertini 232, Apto 54, Bairro Marapé, CEP 11070-011 no município de Santos, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 30069412-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.313.868-10, **VANDERLON BEZERRA DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, casado, segurança, residente e domiciliado na Avenida Veraneio nº 29, Bairro Enseada, CEP 11442-060 no município do Guarujá,



Estado São Paulo, portador da cédula de identidade nº 29.537.397-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.555.598-03, **THIAGO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, caixa, residente e domiciliado na Travessa do Parque nº 401 casa 28, Bairro Catiapoã, CEP 11365-330, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 400129991 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 324243258-47, **WENDELL CARLOS LOPES FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, analista de crédito, residente e domiciliado na Travessa 175 Quadra 19 Lote 22 nº 64, Bairro Morrinhos, CEP 11400-000, no município do Guarujá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 25500263-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 268829328-16, **ALEXANDRE COSTA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado a Rua Washington nº 289 Apto 123, Bairro Vila Maia, CEP 11410-150, município do Guarujá, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 34.250.261-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 347.313.868-10, com a finalidade de realizar a fundação de uma Associação Civil sem fins lucrativos, intitulada de **Associação Litoral Pró-Esportes**. Estando todos reunidos, por aclamação indicaram o Sr **Marcelo Reginaldo Pinheiro**, para presidir a reunião, que por sua vez solicitou a mim **Simone Barroso Rodrigues**, para que realizasse a função de secretária. Dessa forma iniciou a reunião, dizendo que o número de presentes já era suficiente para cumprir a finalidade da reunião que é a fundação da Associação Litoral Pró-Esportes, e passou a palavra a Assembléia para quem quisesse se manifestar, mas ninguém quis fazer uso da palavra. Imediatamente colocou em votação por aclamação a fundação da referida Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O presidente considerou então fundado a pretendida **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, que terá sua sede na **Rua Mococa, nº 685, Bairro Boqueirão, CEP 11701-100, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo**, e que todos os presentes constarão em Ata como associados Fundadores. Em seguida mencionou que para torná-la oficial é necessário que registre o estatuto que irá reger a Associação, e distribuiu um exemplar da minuta do referido estatuto a cada um dos presentes e pediu à secretaria que fizesse a leitura, artigo por artigo, e quem tivesse dúvida ou não concordasse em algum aspecto que se manifestasse, e assim foi feito. Após o término da leitura da minuta, ninguém manifestou-se contrário. O Presidente retomou a palavra e a passou imediatamente a assembléia para manifestação, e ninguém fez uso, colocou então, em votação, por aclamação a aprovação do estatuto, o que foi aprovado por unanimidade. Após a aprovação comentou o Presidente, que ora em diante a Associação será regida por esse estatuto, e que o mesmo após as assinaturas devidas, será enviado para o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Praia Grande, Estado de São Paulo, para o competente registro. Continuou o Presidente, aproveitando o ensejo comunicou que deveremos eleger o Conselho Deliberativo, que será composto de 03 (TRÊS) membros vitalícios, 02



(DOIS) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo que os vitalícios não serão substituídos e serão necessariamente fundadores e conforme dispõe o artigo 25 (vinte cinco) o mandato é de 05 (CINCO) anos, e desses eleitos, deverá ser escolhido um para presidente, um para vice-presidente e um para secretário. Foi então procedida a votação por aclamação e foram indicados conselheiros **VITALÍCIOS: DANIEL RANIERI MARQUES DA SILVA, CRISTINA PACHECO LOPES E MARCELO REGINALDO PINHEIRO**; para conselheiros **EFETIVOS: VANDERLON BEZERRA DE SOUZA E THIAGO DOS SANTOS** e para suplente **SHANA KRINDGES**, e ainda foram indicados para **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: DANIEL RANIERI MARQUES DA SILVA**, para **VICE PRESIDENTE: VANDERLON BEZERRA DE SOUZA** e para **SECRETÁRIA: SHANA KRINDGES**, todos já qualificados anteriormente. Concluídos os trabalhos o Presidente, já deu posse aos eleitos imediatamente, e já sugeriu que se aproveitassem a presença de todos e fosse eleita a **DIRETORIA EXECUTIVA**.

Na seqüência da Assembléia Geral de Fundação e Eleição do Conselho Deliberativo, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO: DANIEL RANIERI MARQUES DA SILVA, CRISTINA PACHECO LOPES, MARCELO REGINALDO PINHEIRO, VANDERLON BEZERRA DE SOUZA E THIAGO DOS SANTOS**, continuaram a reunião com a finalidade de eleger os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA**, para o quinquênio de 2008/ 2013. Então o Presidente do Conselho Deliberativo Daniel Ranieri Marques da Silva, imediatamente solicitou a mim Simone Barroso Rodrigues, que na qualidade de secretária continuasse auxiliando os trabalhos. Composta a mesa, o Presidente comunicou aos demais membros que seria feito a eleição da Diretoria Executiva, que será composta, pelo Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, e Diretor de Árbitros. O Presidente anunciou que a composição da primeira diretoria a Associação já é conhecida de todos os membros, e que após fazer a leitura dos membros e dos respectivos dados pessoais, se não houver objeção será colocado em votação por aclamação: Iniciou então a leitura: para **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: MARCELO REGINALDO PINHEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Praia Grande, 529 Bloco A apto 13, Bairro Caiçara, CEP 11706-010, no município de Praia Grande, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 22.655.919-1- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.855.638-66, **VICE-PRESIDENTE: DANILA BARBOSA BERTOLONI**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 236, Apto 306, Bairro Canto do Forte, CEP 11700-200, no município de Praia Grande, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 27.000.944-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 250.202.608-35, **SECRETÁRIA: SIMONE BARROSO RODRIGUES**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, analista, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 236, Apto 306, Bairro Cantos do Forte, CEP

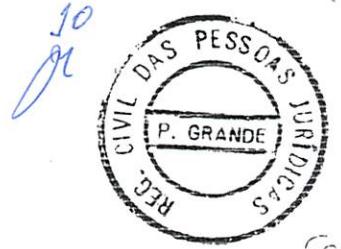


11700-200, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 22.115.995-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 121.381.898-21, **TESOUREIRA: CRISTINA PACHECO LOPES**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Alfredo Albertini 232, Apto 54, Bairro Marapé, CEP 11070-011 no município de Santos, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 30069412-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.313.868-10, e para **DIRETOR DE ÁRBITROS: DANIEL RANIERI MARQUES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado na Rua do Contorno nº 709, Bairro Barra Funda, CEP 11410-410, no município do Guarujá, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 25.980.811-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 343.897.638/22. Terminada a leitura da chapa, passou a palavra para as considerações de cada Conselheiro, sobre a chapa e respectivos cargos, mas não houve nenhuma manifestação, portanto nenhuma discordância. Em seguida colocou a votação por aclamação, para que fosse aprovado ou não a primeira Diretoria. E foi aprovada por unanimidade sem nenhuma restrição. O Presidente deu posse imediatamente a todos os membros da primeira Diretoria para o mandato que se encerrará em 02 de novembro de 2013. Cumprida a pauta da reunião, o Presidente agradeceu a colaboração de todos na agilidade dos trabalhos, agradeceu-me pelos trabalhos de secretaria durante a reunião, e eu **SIMONE BARROSOS RODRIGUES**, lavrei a presente Ata, que será lida antes para em seguida, as respectivas assinaturas dos presentes. Praia Grande, dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito. Esta é a cópia fiel da lida e aprovada na reunião de 02 de novembro de 2008.

Praia Grande, 02 de novembro de 2008.

MARCELO REGINALDO PINHEIRO
PRESIDENTE EXECUTIVO

Daniel Ranieri Marques da Silva
DANIEL RANIERI MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO



ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES
ESTATUTO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, que se utilizará da sigla ALPES fundada em 02/11/2008, entidade especializada, como foro e sede na cidade de Praia Grande à Rua Mococa nº 685, bairro Boqueirão, CEP 11701-100, na cidade de Praia Grande, no Estado de São Paulo, é uma ASSOCIAÇÃO civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com patrimônio distinto do de seus filiados.

CAPITULO II

DA DURAÇÃO E FINS E CONDIÇÃO PARA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, que funcionará por tempo indeterminado, exercerá suas atividades, segundo o disposto neste Estatuto e Leis Acessórias, e tem por fim:

- a) Promover reuniões de cunho social, cultural, cívicas, esportivas e recreativas por seus membros;
- b) Incrementar e incentivar cursos para árbitros oficiais em diversas modalidades esportivas;
- c) Fornecer árbitros oficiais para que atuem em competições oficiais, extra-oficiais, partidas amistosas, regionais, estaduais, nacionais e internacionais em diversas modalidades esportivas;
- d) Formar árbitros oficiais através de cursos já inclusos no artigo 2º, podendo diplomá-los quando aptos a exercerem as funções de árbitros oficiais nas modalidades diversas
- e) Elaborar, organizar e realizar eventos esportivos e recreacionais.

ARTIGO 3º - É condição para a dissolução da Associação, ela deixar de atingir seus fins para os quais foi criada.

CAPITULO III

DO CORPO DE ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O corpo de associados da ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, será composto por pessoas físicas sem formação em arbitragem e árbitros oficiais, maiores de dezoito anos de idade e em perfeito gozo de suas faculdades mentais, sem distinção de cor, credo, política e nacionalidade e por

1 18



pessoas jurídicas que pretendam participar dos eventos organizados e realizados pela ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES.

ARTIGO 5º - O quadro de Associados será composto de três categorias, a saber:

- a) **FUNDADORES**: Os que fizeram parte da fundação da ALPES, ou seja, aqueles que constaram na Ata de fundação.
- b) **CONTRIBUINTES**: Os que preencherem os requisitos propostos neste ESTATUTO e tiverem suas propostas aprovadas pela DIRETORIA.
- c) **BENEMÉRITOS**: Os que prestaram serviços de grande relevância a ALPES ou que a ela tenha feito donativos de grande monta, a critério da DIRETORIA, e que nessa condição estarão isentos de pagamento de mensalidades e taxas.

CAPITULO IV

DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - Os associados contribuintes pessoas físicas serão admitidos mediante a apresentação de proposta escrita, em formulários próprios que deverá contar com assinatura de outros dois associados, como proponentes, acompanhado de duas fotografias.

ARTIGO 7º - Após a admissão como associado este para participar dos eventos promovidos pela ALPES deverá ser identificado por carteira própria emitido pela secretaria da Associação e assinada pelo presidente, contendo seus dados pessoais, número de registro e função.

ARTIGO 8º - Os associados contribuintes pessoa jurídica serão admitidos mediante proposta escrita, em formulário próprio que deverá contar com assinatura de seu representante legal com firma reconhecida.

ARTIGO 9º - A DIRETORIA apreciará e aprovará ou não o pedido dentro de quinze dias contados a partir da data de apresentação do mesmo, e emitirá seu parecer.

ARTIGO 10º - Caso seja aprovado o pedido, o proponente será procurado por um dos membros da DIRETORIA, que ficará encarregado de promover diligência necessária para a regularização de sua situação junto a ALPES. A partir deste momento assume ele a condição de associado contribuinte e se sujeita as normas contidas neste ESTATUTO.

ARTIGO 11 – Os associados contribuintes pessoas físicas ou jurídicas serão demitidos mediante a apresentação de ofício assinado e com firma reconhecida solicitando sua demissão do quadro de associados.

CAPITULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 12 - São direitos dos associados:

- a) Participar dos eventos organizados e realizados pela ALPES;





- b) Os que forem qualificados, atuarem em jogos, competições, torneios e campeonatos usando o nome da ALPES, ou não, sempre que escalado pelo diretor de árbitros;
- c) Tomar parte nas Assembléias Gerais da ALPES, candidatarem-se a cargos eletivos dos órgãos diretivos;
- d) Convocar ASSEMBLÉIA GERAL OU CONSELHO DELIBERATIVO nos termos do ESTATUTO.

ARTIGO 13 – São deveres dos associados:

- a) Cumprir, respeitar e fazer respeitar as normas estabelecidas por este ESTATUTO e da DIRETORIA, bem como seu regulamento interno.
- b) Respeitar os DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO, bem como seu preposto.
- c) Pagar pontualmente as taxas pré-fixadas, pela DIRETORIA.
- d) Apresentar sempre que escalado para trabalho.

CAPITULO VI

FONTES DE RECURSOS – DAS JÓIAS, TAXAS E MENSALIDADES

ARTIGO 14 – As jóias de admissão serão devidas pelos associados contribuintes, por ocasião da aprovação e ingresso na ALPES, e seu valor serão anualmente fixados pela DIRETORIA.

Parágrafo Único: A critério da DIRETORIA, o pagamento da jóia poderá ser parcelado, não excedendo, todavia, o mês de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 15 – As mensalidades serão fixadas pela DIRETORIA.

ARTIGO 16 – O atraso no pagamento de seis mensalidades consecutivas acarretará na eliminação automática do associado do quadro social.

Parágrafo Único: A DIRETORIA estabelecerá normas para eliminação do associado em débito com jóias, cujo pagamento tenha sido parcelado.

CAPITULO VII

DOS PODERES – DA DISTRIBUIÇÃO

ARTIGO 17 – São poderes da ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Deliberativo
- c) Diretoria Executiva



ARTIGO 18 – As Assembléias Gerais, poder soberano da **ALPES**, poderão ser ordinárias ou extraordinárias, dependendo do motivo pelo qual foi convocada.

ARTIGO 19 – As Assembléias Gerais Ordinárias são convocadas até vinte dias antes do término de cada mandato, pelo presidente da Diretoria, para a eleição e posse do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 20 – As Assembléias Gerais Extraordinárias são todas as demais, convocadas pelo Presidente da Diretoria, ou qualquer dos associados que preencham os requisitos do artigo 3º e 10 deste Estatuto, para fim de tratar de assuntos de interesse geral, obedecendo às formalidades previstas.

Parágrafo Único – As Assembléias Gerais quando convocadas por iniciativa dos associados, deverão ser requisitadas ao Presidente da Diretoria, em petição subscrita, no mínimo por 1/5 (um quinto) de associados quites.

ARTIGO 21 – A convocação para Assembléias Gerais serão feitas com antecedência mínima de oito dias, por meio de edital, que será fixado na sede da **ALPES**, no quadro de aviso, ou por comunicado individual a cada associado, com termo de recebimento, contendo expressamente os assuntos que nela serão discutido.

ARTIGO 22 – As Assembléias Gerais serão constituídas pelos associados que estiverem em dia com suas obrigações sociais, os quais terão direito de voto e a participar ativamente das discussões, e assinarem o termo de presença em livro próprio.

ARTIGO 23 – As Assembléias Gerais só poderão funcionar:

Parágrafo Primeiro: Com metade e mais um dos associados nas condições estabelecidas no artigo anterior em primeira convocação.

Parágrafo Segundo: Com qualquer número de associados, nas condições estipuladas no artigo anterior em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação.

ARTIGO 24 – Preenchido os requisitos do artigo dezenove e seus parágrafos o Presidente da Diretoria ou um de seus substitutos imediatos, abrirá os trabalhos, e indicando um dos presentes para presidi-los, e este por sua vez escolherá outro associado para secretariar os trabalhos, não havendo impedimento algum, se os escolhidos, possuírem cargos diretivos na **ALPES**.

ARTIGO 25 – São atribuições das **ASSEMBLÉIAS GERAIS**:

- a) Decretar, revogar, alterar o **ESTATUTO SOCIAL**;
- b) Eleger os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**, da **DIRETORIA EXECUTIVA** e os seus **SULPENTES**, empossar, suspender ou demitir membros da **DIRETORIA**;
- c) Dar ou negar proposta ou recursos interpostos por associados contra atos da **DIRETORIA**;
- d) Autorizar a **DIRETORIA** a dispor de bens sociais ou onerá-los;
- e) Deliberar e decidir sobre tudo o que constituir interesse da **ALPES**;
- f) Destituir o **PRESIDENTE**, ou quaisquer de seus membros, em caso de abuso de poder, incompetência, má fé ou dolo na direção dos trabalhos, elegendo, empossando, imediatamente, os seus substitutos.

ARTIGO 26 – As deliberações das **ASSEMBLÉIAS GERAIS** serão tomadas:

4



a) Por nove décimos dos votos presentes quando se tratar de dissolução ou extinção da ALPES.

b) Pela maioria absoluta dos associados em primeira convocação e pelo menos um terço nas convocações seguintes para tratar de dissolução ou extinção da associação.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 27 – O CONSELHO DELIBERATIVO constitui um dos poderes da ALPES, o qual é mandatário dos associados, por meio do qual se manifestarão coletivamente na forma desse ESTATUTO.

ARTIGO 28 – O CONSELHO DELIBERATIVO compõe-se de 03 (TRÊS) membros VITALÍCIOS, 02 (DOIS) membros EFETIVOS e 01 (UM) SUPLENTE, sendo os membros EFETIVOS E SUPLENTES, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo Único – Os conselheiros VITALÍCIOS deverão ser necessariamente fundadores da ALPES e não serão substituídos.

ARTIGO 29 – O mandato do CONSELHO DELIBERATIVO será de cinco anos.

ARTIGO 30 – Reunido em primeira sessão, assim considerado a de fundação, o **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA**, que ao tornar eleitos os conselheiros, VITALÍCIOS, EFETIVO e SUPLENTE, sob a presidência do mesmo, procederão por aclamação, imediata eleição e posse do **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e SECRETÁRIO** do CONSELHO DELIBERATIVO.

ARTIGO 31 – As decisões do CONSELHO DELIBERATIVO, em eleições, as deliberações de assuntos que lhe são afetos serão pelo sistema de voto público descoberto e aprovado por maioria simples.

ARTIGO 32 – O VICE-PRESIDENTE substituirá o **PRESIDENTE** em suas faltas ou impedimentos e ambos terão votos de desempate, quando no exercício da presidência.

Parágrafo Único – Nas reuniões do CONSELHO DELIBERATIVO em que se verificar a ausência do **PRESIDENTE** e do **VICE-PRESIDENTE**, após quinze\minutos de espera, assumirão os trabalhos, até o seu final o **CONSELHEIRO**, nomeado pelo presidente para essa situação, por escrito.

ARTIGO 33 – O CONSELHO DELIBERATIVO, no desempenho de suas funções, realizará sessões ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

Parágrafo Primeiro - As ORDINÁRIAS realizar-se-ão:

Anualmente, até o dia vinte do mês de fevereiro, para a leitura e discussão do relatório social e financeiro da **DIRETORIA**, encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Segundo - Reunir-se-á extraordinariamente o CONSELHO DELIBERATIVO, em qualquer época, se for convocado pelo **PRESIDENTE** em exercício, pelo **PRESIDENTE DA DIRETORIA**, e requerimento justificado de pelo menos 1/3 (um terço) dos **CONSELHEIROS**, ou ainda de 1/5 (um quinto) de associados quites com a ALPES, devendo constar suas assinaturas na solicitação.

Parágrafo Terceiro - O requerimento deverá ser enviado ao **PRESIDENTE** em exercício do CONSELHO DELIBERATIVO, para a devida e obrigatória convocação dentro do prazo de dez dias.



Parágrafo Quarto - Em caso de recusa formal em receber o requerimento por parte do **PRESIDENTE DO CONSELHO** deverá o mesmo ser encaminhado ao **PRESIDENTE DA DIRETORIA**, com o pedido de convocação de **ASSEMBLÉIA GERAL**, devendo o fato de recusa do **PRESIDENTE DO CONSELHO**, constar em edital de convocação.

ARTIGO 34 – A convocação do **CONSELHO DELIBERATIVO** será feita por carta circular e assinada pelos seus **PRESIDENTES** com a isenção obrigatória da **ORDEM DO DIA**, e com antecedência mínima de quarenta e oito horas, não sendo obrigatório descriminar o assunto a ser deliberado.

Parágrafo Primeiro - O **CONSELHO DELIBERATIVO**, somente poderá se reunir em primeira convocação, com dois terços de seus membros.

Parágrafo Segundo – Em segunda convocação, trinta minutos após, com metade e mais um de seus membros.

ARTIGO 35 – Os trabalhos de cada sessão não poderão ter a duração superior a quatro horas, ressalvando-se aquelas que se destinarem a eleição, que deverão ser concluídas com a proclamação dos respectivos resultados.

ARTIGO 36 – Ao **CONSELHO DELIBERATIVO** compete além das atribuições já contidas neste **ESTATUTO**, o seguinte:

- a) Aprovar o relatório anual do **PRESIDENTE DA DIRETORIA**;
- b) Fazer respeitar as disposições do presente **ESTATUTO** e resolver os casos omissos;
- c) Aclamar associados beneméritos de acordo com este **ESTATUTO**;
- d) Intervir junto ao **PRESIDENTE DA DIRETORIA**, sempre que for necessário na defesa dos interesses da **ALPES**;
- e) Licenciar ou conceder demissões a pedido, aos membros do **CONSELHO** e de qualquer parte dos associados;
- f) Deliberar sobre qualquer transação de compra de bens imóveis em sessão especialmente convocada;
- g) Conhecer e julgar em graus de recursos, os atos da **DIRETORIA**;
- h) Aplicar penas superiores a 180 (cento e oitenta) dias;
- i) Eliminar ou suspender associados por recomendações da **DIRETORIA**;

ARTIGO 37 – Extinguem-se os mandatos dos **CONSELHEIROS EFETIVOS**, sendo substituídos pelo **SUPLENTE**, nos seguintes casos:

- a) Falecimento;
- b) Renúncia;
- c) Ausências, sem motivos justificados em três reuniões consecutivas;
- d) Destituição;

7006
6
Q



ARTIGO 38 – Os trabalhos de cada sessão serão registrados em atas elaboradas pelo **SECRETÁRIO**, devendo o livro estar sempre a disposição dos **CONSELHEIROS**, na secretaria.

Parágrafo Primeiro – Quando da eleição, a ata deverá ser assinada pelos **CONSELHEIROS** presentes.

Parágrafo Segundo – Nos demais casos pelo **PRESIDENTE** e **SECRETÁRIO** do **CONSELHO**.

CAPITULO IX

DA DIRETORIA

ARTIGO 39 – A **DIRETORIA** da **ALPES** é composta dos seguintes membros:

- a) PRESIDENTE
- b) VICE-PRESIDENTE
- c) SECRETÁRIO
- d) TESOUREIRO
- e) DIRETOR DE ÁRBITROS

ARTIGO 40 - O mandato da **DIRETORIA** será de 05 (Cinco) anos, sendo permitida a reeleição para todos os membros, para os mesmos cargos ou para outros, desde que não tenham sido destituídos na forma deste **ESTATUTO**.

ARTIGO 41 – A **DIRETORIA EXECUTIVA** cumpre coletivamente:

- a) Dirigir e administrar a **ALPES** cumprindo e fazendo cumprir este **ESTATUTO** e seus regulamentos internos, e responder pelo subsídio social;
- b) Criar departamentos internos de interesse da **ALPES**;
- c) Executar as resoluções do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- d) Conferir os títulos de sua competência;
- e) Decretar e efetivar a aplicação de penalidades que lhe compete;
- f) Decidir sobre admissão e licença de associados;
- g) Organizar fontes de receitas além das previstas neste **ESTATUTO** efetuarem as despesas necessárias a administração da **ALPES**;
- h) Realizar operações de crédito estritamente necessárias ao processamento das despesas;
- i) Prepara relatórios das atividades, durante o exercício encaminhando-os ao **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- j) Propor ao **CONSELHO DELIBERATIVO** a eliminação ou suspensão de associados nos termos deste **ESTATUTO**;

16/07/2012
12
7



- k) Encaminhar ao **CONSELHO DELIBERATIVO** anualmente até o dia trinta de Janeiro o relatório financeiro da **DIRETORIA**;
- l) Fixar os valores das mensalidades sociais não superiores a 10% (dez) porcento de seus vencimentos;
- m) Promover contrato de arbitragem para seus associados no âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional;

Parágrafo Único – Podendo ser estes, amistosos, amadores, profissionais e benficiantes.

- n) Determinar data e horário para a realização de reuniões ordinárias;

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas todo dia vinte de cada mês e as extraordinárias quando necessárias, que serão convocadas pelo Presidente da Diretoria por escrito, verbal ou por telefone. Para a validade da reunião, deverão estar presentes pelo menos metade e mais um de seus membros, e ainda o Presidente ou seu substituto legal.

ARTIGO 42 – É de competência do **PRESIDENTE DA DIRETORIA**:

- a) Licenciar ou destituir **DIRETORES** nomeados;
- b) Executar os atos administrativos;
- c) Presidir as reuniões da **DIRETORIA** e convocá-la quando necessária;
- d) Despachar o expediente e rubricar os livros e documentos fiscais;
- e) Autorizar pagamentos e assinar conjuntamente com o **TESOUREIRO** contratos e cheques;
- f) Admitir funcionários;
- g) Representar a **ALPES** em juízo ou fora dela, podendo outorgar procuração para esses fins;
- h) Supervisionar o trabalho de cada **DIRETOR**;
- i) Convocar **ASSEMBLÉIA GERAL** e o **CONSELHO DELIBERATIVO** nos termos deste **ESTATUTO**;
- j) Emitir no caso de empate nos votos da **DIRETORIA** o voto de minerva.

ARTIGO 43 – Compete ao **VICE-PRESIDENTE** substituir o **PRESIDENTE** em suas faltas e impedimentos, auxiliá-los em suas funções e participar das reuniões da **DIRETORIA** com direito a voto.

ARTIGO 44 – É de competência do **SECRETÁRIO DA DIRETORIA**:

- a) Dirigir os serviços da secretaria e seus funcionários, bem como a redação das atas de reuniões da **DIRETORIA**, correspondências, editais, escriturações de livros e organização de arquivos;
- b) Elaborar relatórios a ser enviado ao **CONSELHO** juntamente com o **TESOUREIRO**;
- c) Substituir o **VICE-PRESIDENTE** em suas faltas ou impedimentos e participar de reuniões da **DIRETORIA** com direito a voto;

ARTIGO 45 – É de competência do **TESOUREIRO DA DIRETORIA**:

2000 8 *1*



- a) Dirigir os serviços de tesouraria e seus funcionários, sendo responsável pela guarda dos valores e livros contábeis da **ALPES**;
- b) Arrecadar a receita e pagar as despesas efetuadas pela **ALPES** apresentando-as ao **PRESIDENTE** para que as aprovem e determine o respectivo pagamento;
- c) Manter em dia a contabilidade da **ALPES**;
- d) Apresentar mensalmente a **DIRETORIA** o balancete do mês anterior;
- e) Levar ao conhecimento da **DIRETORIA** quais associados que estão em atraso com as mensalidades por mais de três meses, propondo sua eliminação;
- f) Promover a movimentação de numerários da **ALPES** junto a instituição de crédito designada pela **DIRETORIA**;
- g) Organizar junto com o **SECRETÁRIO**, o relatório anual a ser enviado ao **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- h) Assinar os recibos de quitação de mensalidades, fiscalizar o seu recebimento, como das jóias ou taxas devidas pelos associados;
- i) Assinar junto com o **PRESIDENTE**, os cheques de emissão da **ALPES**;
- j) Participar das reuniões da **DIRETORIA**, com direito a voto.

ARTIGO 46 – Compete ao **DIRETOR DE ÁRBITROS**

- a) Promover e incrementar a escala de oficiais para que atuem nos jogos de suas formações;
- b) Apoiar e participar da equipe da **ASSOCIAÇÃO** em competições de âmbito, municipal, estadual, nacional e internacional;
- c) Pleitear junto a **DIRETORIA**, o material necessário para dar cumprimento a essas obrigações;
- d) Participar das reuniões da **DIRETORIA**, com direito a voto.

ARTIGO 47 – Poderá o **PRESIDENTE DA DIRETORIA**, nomear auxiliares para executar certas funções entre os associados, que será diretamente subordinada a **DIRETORIA**.

ARTIGO 48 – Em caso de renúncia, destituição ou morte do **PRESIDENTE DA DIRETORIA**, do **VICE-PRESIDENTE**, se estiver sucedendo aquele, implicará na posse do **SECRETÁRIO** nas funções da presidência, com obrigações de convocar eleições dentro dos próximos trinta dias.

Parágrafo Único – A nova **DIRETORIA**, eleita terá sua gestão limitada ao tempo que restava de mandato da **DIRETORIA** substituída.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER GERAL

ARTIGO 49 – Os associados da **ALPES** não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.



ARTIGO 50 - É expressamente proibido, o árbitro apresentar-se para o trabalho, quando escalado pela ALPES, sem uniforme, bem como, portando arma de qualquer natureza e ingestão de qualquer bebida alcoólica e outros artifícios que prejudiquem os reflexos físicos.

ARTIGO 51 - Os associados que se comportarem de maneira inconveniente dentro de competições e jogos os quais fazem parte, poderá ser suspenso previamente até a decisão da **DIRETORIA** sobre sua falta.

ARTIGO 52 - O presente **ESTATUTO SOCIAL**, sempre que necessário para atender os objetivos fins da ALPES poderá ser alterado no todo ou em parte pela **ASSEMBLÉIA GERAL**, especialmente convocada para esse fim, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços), dos associados presentes.

ARTIGO 53 - Os associados verificando que a ALPES não esteja preenchendo satisfatoriamente os fins propostos no **ARTIGO 2º**, poderão mediante convocação de uma **ASSEMBLÉIA GERAL** específica para essa finalidade, extinguí-la, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços), dos presentes.

ARTIGO 54 - Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não-econômicos por deliberação dos associados, sendo necessário aprovação da maioria absoluta.

ARTIGO 55 - A **DIRETORIA** poderá propor ao **CONSELHO DELIBERATIVO**, a eliminação ou suspensão de associado, nos seguintes termos:

- a) Será proposta a suspensão daquele que descumprir qualquer norma estabelecida no **ESTATUTO SOCIAL** ou **REGIMENTO INTERNO**, desde que não tenha nenhuma advertência por escrito anteriormente com exceção do previsto no **ARTIGO 50**;
- b) Será proposta a eliminação do associado que tiver três advertências por escrito, emitidas pela **DIRETORIA**, pelo descumprimento de normas estabelecidas no **ESTATUTO SOCIAL** ou no **REGIMENTO INTERNO**, com excessão do previsto no **ARTIGO 50**;
- c) O associado que for suspenso pela **DIRETORIA**, pelo enquadramento nos termos do **ARTIGO 51** poderá ser proposta a sua eliminação, independente de ter ou não, outras advertências anteriores.

Parágrafo Primeiro - O associado que for suspenso pela **DIRETORIA**, nos termos do **ARTIGO 50**, poderá recorrer dessa decisão ao **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Parágrafo Segundo - O associado que for eliminado pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, poderá recorrer dessa decisão junto a **ASSEMBLÉIA GERAL**.

ARTIGO 56 - A ALPES terá como fonte de recurso para seu custeio e manutenção:

- a) As jóias de admissão cobradas dos associados;
- b) As mensalidades cobradas dos associados;
- c) Subvenções e subsídios recebidos de órgãos públicos;
- d) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- e) Rendas de aplicações de recursos próprios;
- f) Outras receitas, inclusive de eventos realizados pela ALPES.

2000 10
R



Parágrafo Único – Os associados fundadores estão isentos de pagamento de jóias.

ARTIGO 57 – O CONSELHO DELIBERATIVO dará como aprovadas as contas da ALPES, apresentadas pelo presidente da Diretoria para esse fim, quando as mesmas obtiverem parecer favorável da maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 58 – Os membros pertencentes ao **CONSELHO DELIBERATIVO**, bem como os com cargos na **DIRETORIA**, não receberão nenhuma remuneração ou vantagem pelos serviços realizados na **ALPES**.

Parágrafo Único – Qualquer membro com cargo na Diretoria, que no atendimento dos objetivos da ALPES, tiver que viajar as despesas que acarretar a viagem e estadias, desde que aprovadas pela DIRETORIA lhe serão reembolsadas.

ARTIGO 59 – O exercício financeiro da ALPES será de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

ARTIGO 60 - O primeiro **CONSELHO DELIBERATIVO**, bem como a primeira **DIRETORIA EXECUTIVA** será realizado as respectivas eleições na Assembléia de Fundação, e os eleitos empossados imediatamente.

ARTIGO 61 – Para dirimir dúvidas oriundas do presente estatuto fica eleito o foro da cidade e comarca de Praia Grande, estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 62 – O ESTATUTO SOCIAL, após aprovado em Assembléia Geral, será encaminhado para registro no cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Praia Grande, estado de São Paulo.

ARTIGO 63 – O presente **ESTATUTO** entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

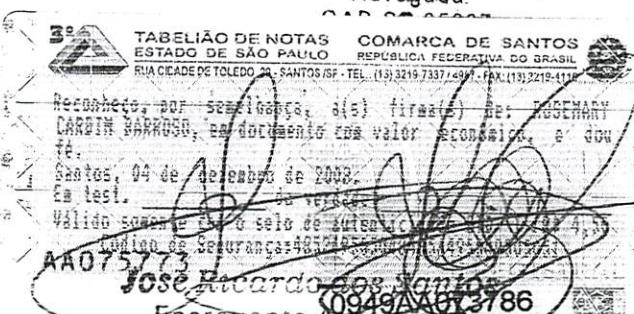
Este **ESTATUTO** foi lido e aprovado em Assembléia Geral (Extraordinária) no dia 02 de novembro de 2008.

Esta é uma cópia fiel do **ESTATUTO** lido e aprovado na Assembléia Geral no dia 02 de novembro de 2008.

Praia Grande 02 de novembro de 2008

Marcelo Reginaldo Pinheiro
Presidente

Rosemary Cardim Barroso
Advogada





ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE PRAIA GRANDE-SP.

Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Mococá, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100, Praia Grande, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, residente à Rua Guaianazes, nº 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160, Praia Grande/SP, REQUER, a V. As. Se digne a determinação a Alteração de Ata da Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2013.

 
PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE SOLEMAR
AV. PRES. KENNEDY, 1203 - VILA SAO JARA - CEP: 11703-000 - PRAIA GRANDE - SP - TEL: (13) 3277-6357 - FAX: (13) 3277-6356
MARCELO MARTIN COSTA - OFICIAL DE TABELIAO

Brasileiro, por semelhança, a firma de: (1) PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO, em documento sem valor econômico, dou fé.
Praia Grande, 15 de outubro de 2014.
Em Teste _____ da verdade.

RAIL JORGE BOFFIN DA SILVA VICTORINO - Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticidade. 07/1 - R\$ 4,50


Paul Jorge Boffin da Silva Victorino
Escrivente Autorizado
FIRMA 1
0801AA133083

22
JL

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, através de sua Diretoria, pelo presente Edital, convoca todos os Associados de sua base, para participarem da Assembléia a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2013 (Quinta-feira), às 14h00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, em sua sede, localizada na Rua Mococa, 685 no Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) – Eleição da nova diretoria;

Praia Grande, 11 de Outubro de 2013.



MARCELO REGINALDO PINHEIRO
Presidente



Porém, por semelhança, a firma des: (1) MARCELO REGINALDO PINHEIRO, em documento seu valor econômico, dou fé.
Praia Grande, 15 de outubro de 2014.
Em Teste da verdade.

RAIL JOSÉ BOPPIN DA SILVA VICTORINO - Escrivante Autorizado
Valido somente com selo de autenticidade. Btd:1 - R\$ 4,50


Rail José Boppi da Silva Victorino
Escrivante Autorizado

0801AA133084

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, REALIZADA EM 31 DE
OUTUBRO DE 2013.



PRAIA GRANDE

ASSOCIADOS

NOMES	ASSINATURA
Alan Luis Ribeiro Salazar	
Miguel Costano de Amarim Neto	
Marcelo Reginaldo Pinheiro	
JOSÉ LIMA ALVES JUNIOR	
Thales Pedro Vitor Alves	
Weninger	
Jayro Rodrigues Siqueira	
Denis Santos da Silva	
Fábio Fábio do Nascimento	
Walison Rodrigues dos Santos	
Giovani José C. Silva	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, reuniram-se em uma Assembléia Geral Ordinária tendo a finalidade de deliberarem sobre assuntos pertinentes a **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº **21.112.513/0001-64**, situada na Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100 Praia Grande, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação publicado na sede da Associação no décimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Eleito, para presidir a reunião, o Sr. **MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliado à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP, e para secretariá-lo, o Sr. **ALEX LUIS HIATH SALVADOR** brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

O presidente da Assembléia começa os trabalhos informando a todos os presentes sobre a eleição da nova diretoria, sendo apresentada uma chapa única, da qual foi aceita e eleita por unanimidade, e empossados para um mandato de 05 (cinco) anos, sendo composta por:

PRESIDENTE: **PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 32677764-7, inscrito no sob nº CPF: 311.508.388-25, residente e domiciliado à Rua Guaianazes, 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160 Praia Grande/SP.

VICE-PRESIDENTE: **ALEX LUIS HIATH SALVADOR**, brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

SECRETÁRIO: **Sr. MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliada à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP.

PRIMEIRO TESOUREIRO: **Sr. MARCELO REGINALDO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico desportivo de quadra, portador do RG nº 22.655.919-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 289.855.638-66, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Praia Grande, 529 – apto. do zelador, Caiçara, CEP: 11706-010, Praia Grande/SP.



SEGUNDO TESOUREIRO: GILMAR RAMOS PARDINHO, brasileiro, solteiro, segurança patrimonial, portador da cédula de identidade nº 30347900, inscrita no CPF/MF sob nº 329.365.138-04, residente e domiciliada à Rua Itibere da Cunha, 3100, Samambaia, CEP: 11713-160 Praia Grande/SP.

A presidente da Assembléia perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo manifestação alguma, solicitou que a ata fosse lavrada, no que após foi lida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a presente ata, por mim lavrada e ao final assinada.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2013.

[Signature] **ISOLEMAR**
 PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
 CPF/MF 311.508.388-25
 PRESIDENTE

Miguel C. de Amorim Neto **ISOLEMAR**
 MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO
 CPF/MF 465.370.488-00
 (PRESIDENTE ASSEMBLEIA)

[Signature] **ISOLEMAR**
 ALEX LUIS HIATH SALVADOR
 CPF/MF 278.305.508-24
 (SECRETARIO ASSEMBLEIA)

NOME
 OAB/SP
 ADVOGADO

DR SÓCRATES MOURA SANTOS JR
ADVOGADO OAB/SP - 209322





**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE PRAIA GRANDE-SP.**

Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, com sede e foro nesta cidade, à Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11701-100, Praia Grande, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Presidente, o **Sr. PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, residente à Rua Guaianazes, nº 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160, Praia Grande/SP, REQUER, a V. As. Se digne a determinação a Alteração de Ata da Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2014.


PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, através de sua Diretoria, pelo presente Edital, convoca todos os Associados de sua base, para participarem da Assembléia a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2014 (Sexta-feira), às 14h00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, em sua sede, localizada na Rua Mococa, 685 no Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) – Alteração de endereço da sede;

Praia Grande, 11 de Outubro de 2014.



PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO

Presidente

28
pe

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, REALIZADA EM 31 DE
OUTUBRO DE 2014.

PRAIA GRANDE _____/_____/_____

ASSOCIADOS



NOMES	ASSINATURA
Flávio Rábio do Nascimento	
Alex Luis Math Schucker	
Miguel Caetano de Amorim Neto	Miguel C. de Amorim Neto
Gilmar R. Parolinho	
Marcelo Reginaldo Pinheiro	
Gabriel Tavares	
Daniel Pimentel Gonçalves Coelho	
Wellinton M.F. Lima	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, reuniram-se em uma Assembléia Geral Ordinária tendo a finalidade de deliberarem sobre assuntos pertinentes a **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº **21.112.513/0001-64**, situada na Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100 Praia Grande, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação publicado na sede da Associação no décimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eleito, para presidir a reunião, o Sr. **MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliado à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP, e para secretariá-lo, o Sr. **ALEX LUIS HIATH SALVADOR** brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

O presidente da Assembléia inicia os trabalhos propondo a alteração do endereço da Sede, em votação prontamente aceita entre os presentes, o endereço da sede que era situado e domiciliado na Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100, Praia Grande/SP, passa a ser situado e domiciliado na Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11712-580, Praia Grande/SP.

A presidente da Assembléia perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo manifestação alguma, solicitou que a ata fosse lavrada, no que após foi lida e aprovada por unanimidade.



*2 de Jesus
Autorizado*

Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a presente ata, por mim lavrada e ao final assinada.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2014.

SOLEMAR

PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
CPF/MF 311.508.388-25
PRESIDENTE

Miguel C. de Amorim Neto
MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO
CPF/MF 465.370.488-00
(PRESIDENTE ASSEMBLEIA)

Alex Luis Hiath Salvador
ALEX LUIS HIATH SALVADOR
CPF/MF 278.305.508-24
(SECRETARIO ASSEMBLEIA)

NOME **DR SÓCRATES MOURA SANTOS JR**
OAB//SP **ADVOGADO OAB/SP - 209390**
ADVOGADO



Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO, (1) MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO e (1) ALEX LUIS HIATH SALVADOR, em documentos seu valor econômico, dou fé.
Praia Grande, 12 de novembro de 2014.
Em Testo *de Jesus* da verdade.

Cleicio Silva de Jesus - Escrivente Autorizado

Valido somente com selo de autenticidade. Qtd:3 - R\$ 13,50



30
30



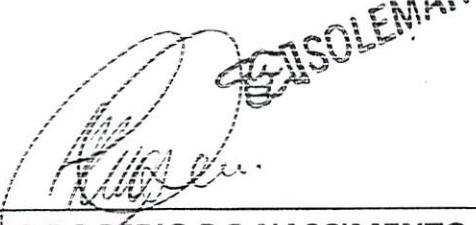
ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE PRAIA GRANDE-SP.

Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, com sede e foro nesta cidade, à Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11701-100, Praia Grande, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, residente à Rua Guaianazes, nº 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160, Praia Grande/SP, REQUER, a V. As. Se digne a determinação a Alteração de Ata da Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2014.


PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, através de sua Diretoria, pelo presente Edital, convoca todos os Associados de sua base, para participarem da Assembléia a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2014 (Sexta-feira), às 14h00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, em sua sede, localizada na Rua Mococa, 685 no Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) – Alteração de endereço da sede;

Praia Grande, 11 de Outubro de 2014.

PATRÍCIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO

Presidente

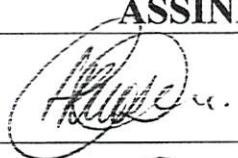
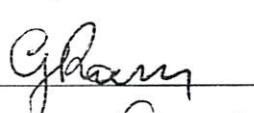
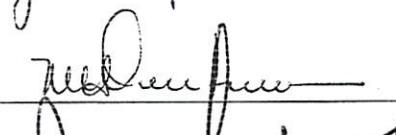
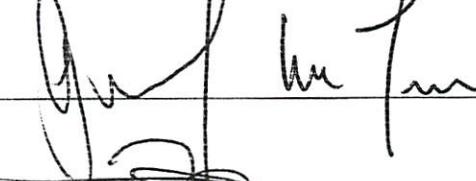
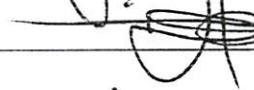
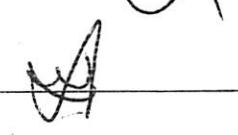
33
OK

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, REALIZADA EM 31 DE
OUTUBRO DE 2014.

PRAIA GRANDE _____/_____/_____

ASSOCIADOS



NOMES	ASSINATURA
Antônio Ribeiro de Novais	
Alex Luis Flávio Scheinker	
Miguel Caetano de Amorim Neto	Miguel C. de Amorim Neto
Gilmar R. Parreira	
Marcelo Reginaldo Pinheiro	
Gabriel Tavares	
aniel Pimentel Gonçalves Coelho	
Wellington M. F. Lima	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, reuniram-se em uma Assembléia Geral Ordinária tendo a finalidade de deliberarem sobre assuntos pertinentes a **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 21.112.513/0001-64, situada na Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100 Praia Grande, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação publicado na sede da Associação no décimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eleito, para presidir a reunião, o Sr. **MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliado à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP, e para secretariá-lo, o Sr. **ALEX LUIS HIATH SALVADOR** brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

O presidente da Assembléia inicia os trabalhos propondo a alteração do endereço da Sede, em votação prontamente aceita entre os presentes, o endereço da sede que era situado e domiciliado na Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100, Praia Grande/SP, passa a ser situado e domiciliado na Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11712-580, Praia Grande/SP.

A presidente da Assembléia perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo manifestação alguma, solicitou que a ata fosse lavrada, no que após foi lida e aprovada por unanimidade.

*a de Jesus
Autorizado*



Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a presente ata, por mim lavrada e ao final assinada.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2014.

PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
CPF/MF 311.508.388-25
PRESIDENTE

Miguel C. de Amorim Neto
MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO
CPF/MF 465.370.488-00
(PRESIDENTE ASSEMBLEIA)

Alex Luis Hiath Salvador
ALEX LUIS HIATH SALVADOR
CPF/MF 278.305.508-24
(SECRETARIO ASSEMBLEIA)

NOME
OAB//SP
ADVOGADO

Dr Sócrates Moura Santos Jr
DR SÓCRATES MOURA SANTOS JR
ADVOGADO OAB/SP - 209390



Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO, (1) MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO e (1) ALEX LUIS HIATH SALVADOR, em documentos sem valor econômico, dou fé.
Praia Grande, 12 de novembro de 2014.
Em Testo *1* da verdade.

Clecio Silva de Jesus
CLECIO SILVA DE JESUS - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. Rtd:3 - R\$ 13,50



*Clecio Silva de Jesus
Escrevente Autorizado*

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, através de sua Diretoria, pelo presente Edital, convoca todos os Associados de sua base, para participarem da Assembléia a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2013 (Quinta-feira), às 14h00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, em sua sede, localizada na Rua Mococa, 685 no Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) – Eleição da nova diretoria;

Praia Grande, 11 de Outubro de 2013.

MARCELO REGINALDO PINHEIRO
Presidente

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SCLEMAR
AV. PRES. KENNEDY, 12875 - VILA CARAPUÇA - CEP: 11.703-000 - PRATA GRANDE/SP - TEL: (18) 3477-6767 - FAX: (18) 3479-3366
MARCELO MARTIN COSTA - OFICIAL E TABELIÃO

Assim, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO REGINALDO PINHEIRO, em documento sem valor econômico, dou fé.
Fraia Grande, 15 de outubro de 2014.
Em Teste da verdade.

RAUL JURGE BUMFIM DA SILVA VICTORINO - Escrivão Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. N.º: 1 - R\$ 4,50

Randi Jorge Bonfim da Silva Victorino
Fotografia Autorizada

0801AA133083



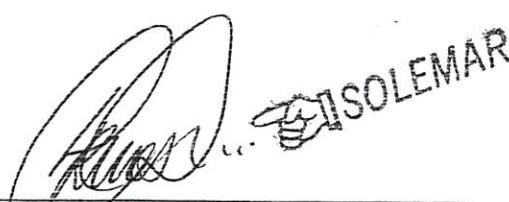
ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE PRAIA GRANDE-SP.

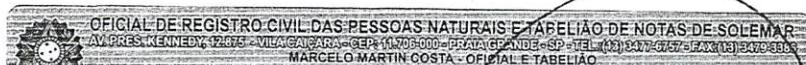
Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100, Praia Grande, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, residente à Rua Guaianazes, nº 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160, Praia Grande/SP, REQUER, a V. As. Se digne a determinação a Alteração de Ata da Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2013.


PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO
Presidente



Na sequência, por semelhança, a firma dos (1) PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO, em documento sem valor econômico, dou fé,
Praia Grande, 15 de outubro de 2014.
Em Testo da verdade.

RAUL JORGE BORFIN DA SILVA VICTORINO - Escrivão Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. Otd:1 - R\$ 4,50


FIRMA
0801AA133086

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, REALIZADA EM
OUTUBRO DE 2013.



PRAIA GRANDE / /

ASSOCIADOS

NOMES	ASSINATURA
Alex Ruii Klieth Sabado	
Miguel Caetano de Amorim Neto	Miguel C. de Amorim Neto
Marcelo Reginaldo Pinheiro	
JOSÉ LIMA ALVES JUNIOR	
José Pinto Lopes Alves	
Weninger Mierdo	
Lays Rodrigues da Silva	
Denis Jantes da Silva	
Patrício Regino do Nascimento	
Walison Rodrigues da Silva	
Giovani José C. da Silva	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, reuniram-se em uma Assembléia Geral Ordinária tendo a finalidade de deliberarem sobre assuntos pertinentes a **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº **21.112.513/0001-64**, situada na Rua Mococa, nº 685, Boqueirão, CEP: 11701-100 Praia Grande, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação publicado na sede da Associação no décimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Eleito, para presidir a reunião, o Sr. MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliado à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP, e para secretariá-lo, o Sr. ALEX LUIS HIATH SALVADOR brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

O presidente da Assembléia começa os trabalhos informando a todos os presentes sobre a eleição da nova diretoria, sendo apresentada uma chapa única, da qual foi aceita e eleita por unanimidade, e empossados para um mandato de 05 (cinco) anos, sendo composta por:

PRESIDENTE: **PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 32677764-7, inscrito no sob nº CPF: 311.508.388-25, residente e domiciliado à Rua Guianazes, 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160 Praia Grande/SP.

VICE-PRESIDENTE: **ALEX LUIS HIATH SALVADOR**, brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

SECRETÁRIO: **Sr. MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliada à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP.

PRIMEIRO TESOUREIRO: **Sr. MARCELO REGINALDO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico desportivo de quadra, portador do RG nº 22.655.919-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 289.855.638-66, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Praia Grande, 529 – apto. do zelador, Caiçara, CEP: 11706-010, Praia Grande/SP.



SEGUNDO TESOUREIRO: GILMAR RAMOS PARDINHO, brasileiro, solteiro, segurança patrimonial, portador da cédula de identidade nº 30347900, inscrita no CPF/MF sob nº 329.365.138-04, residente e domiciliada à Rua Itibere da Cunha, 3100, Samambaia, CEP: 11713-160 Praia Grande/SP.

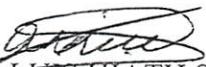
A presidente da Assembléia perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo manifestação alguma, solicitou que a ata fosse lavrada, no que após foi lida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a presente ata, por mim lavrada e ao final assinada.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2013.

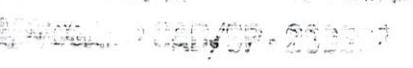


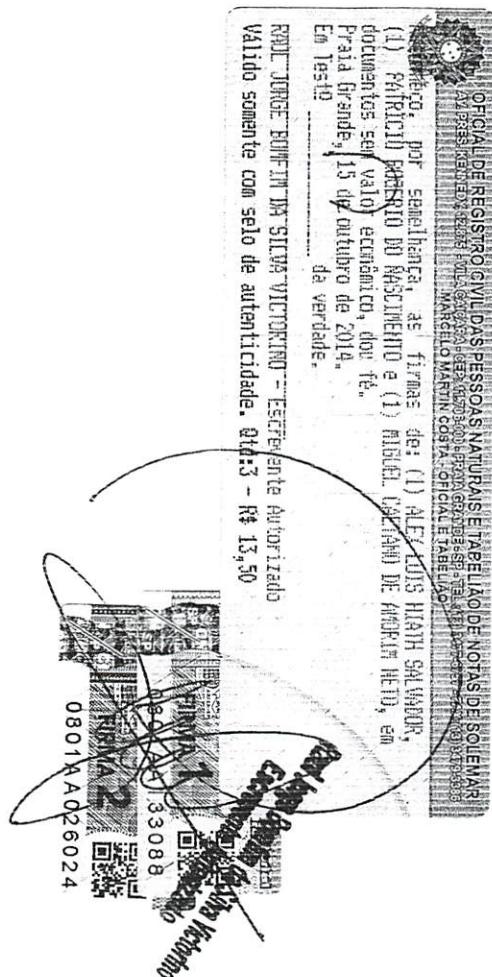
PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
CPF/MF 311.508.388-25
PRESIDENTE



ALEX LUIS HIATH SALVADOR
CPF/MF 278.305.508-24
(SECRETARIO ASSEMBLEIA)



NOME: 
OAB/SP: 
ADVOGADO





ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE PRAIA GRANDE-SP.

Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, com sede e foro nesta cidade, à Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11701-100, Praia Grande, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Presidente, o **Sr. PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO**, residente à Rua Guaianazes, nº 380, Vila Tupi, CEP: 11703-160, Praia Grande/SP, REQUER, a V. As. Se digne a determinação a Alteração do Estatuto da Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

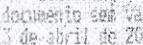
Praia Grande, 31 de Março de 2015.

SOLEMAR

PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SOLEMAR
AV. PRES. JENNIFER 1200 - VILA SANTANA - CEP 11701-000 - PRAIA GRANDE - SP - FONE: (11) 4002-1000
FAX: (11) 4002-1001 - E-MAIL: solemar@bol.com.br
MARCELO MARTIN COSTA - OFICIAL E TABELIÃO

Notar, por semelhança, a firma do (1) PATRICIO ROGERIO DO NASCIMENTO, em documento em valor econômico, de R\$ 10,00, em Praia Grande, 11 de abril de 2015.
Em Testem:  da verdade.

REGISTRO CIVIL DE JESUS - Escrivão autorizado
Valido somente com selo de autenticidade. Utd:1 - R\$ 4,83



Reg. Civil de Jesus
autORIZADO
018215

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

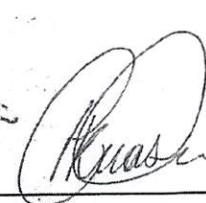
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

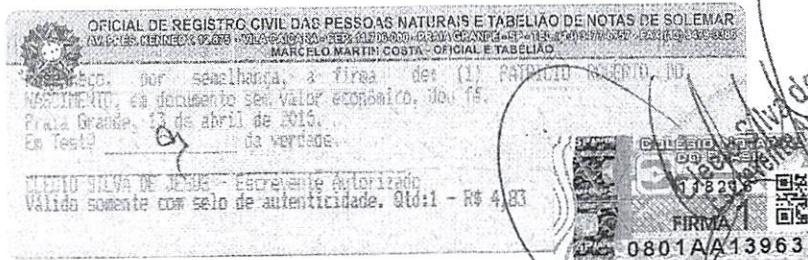


A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, através de sua Diretoria, pelo presente Edital, convoca todos os Associados de sua base, para participarem da Assembléia a ser realizada no dia 31 de Março de 2015 (Terça-feira), às 14h00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, em sua sede, localizada na Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11712-580, Praia Grande/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) – Alteração do Estatuto;

Praia Grande, 11 de Março de 2015.

SOLEMNAR

PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
Presidente



43
J.S

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO
DE 2015.

PRAIA GRANDE



ASSOCIADOS

NOMES	ASSINATURA
Alan Luis Machado Salcedo	
Patrício Poximiro do Nascimento	
Flávio Flávio Lima dos Santos	
Caio Pedroso dos Sistemas	
Thiago dos Santos	
Denis Santos da Silva	
Deza Augusto de Oliveira	
Ivan Moraes de Paiva	
Marcelo Reginaldo Pinheiro	
geovanni Jose C. silva	
Weníssio m. F. Lima	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, reuniram-se em uma Assembléia Geral Ordinária tendo a finalidade de deliberarem sobre assuntos pertinentes a **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 21.112.513/0001-64, situada na Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11712-580, Praia Grande, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação publicado na sede da Associação no décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Eleito, para presidir a reunião, o Sr. **MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliado à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080 Praia Grande/SP, e para secretariá-lo, o Sr. **ALEX LUIS HIATH SALVADOR** brasileiro, separado, trabalhador, portador do RG nº 30.141.599-7, inscrito no CPF/MF sob nº 278.305.508-24, residente e domiciliada à Rua das Cássias, 203 - X, Jardim Samambaia, CEP: 11712-630 Praia Grande/SP.

O presidente da Assembléia inicia os trabalhos propondo a alteração do estatuto, em votação prontamente aceita entre os presentes, foram alterados os seguintes Artigos:

O ARTIGO 2 que era descrito da seguinte forma: A **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, que funcionara por tempo indeterminado, exercera sua atividades, segundo o disposto neste Estatuto e Leis Acessórias, e tem por fim:

- a) Promover reuniões de cunho social, cultural, cívicas, esportivas e recreativas por seus membros;
- b) Incrementar e incentivar cursos para árbitros oficiais em diversas modalidades esportivas;
- c) Fornecer árbitros oficiais para que atuem em competições oficiais, extra-oficiais, partidas amistosas, regionais, estaduais, nacionais e internacionais em diversas modalidades esportivas;



de Jesus
litorizado

- d) Formar árbitros oficiais através de cursos no artigo 2º podendo, diplomá-los quando aptos a exercerem as funções de árbitros oficiais nas modalidades diversas.
- e) Elaborar, organizar e realizar eventos esportivos e recreacionais.

Passa a ser descrito da seguinte forma: ARTIGO 2 - A **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, que funcionara por tempo indeterminado, exercera sua atividades, segundo o disposto neste Estatuto e Leis Acessórias, e tem por fim:

- a) Promover reuniões de cunho social, cultural, cívicas, esportivas e recreativas por seus membros;
- b) Incrementar e incentivar cursos para árbitros oficiais em diversas modalidades esportivas;
- c) Fornecer árbitros oficiais para que atuem em competições oficiais, extra-oficiais, partidas amistosas, regionais, estaduais, nacionais e internacionais em diversas modalidades esportivas;
- d) Formar árbitros oficiais através de cursos no artigo 2º podendo, diplomá-los quando aptos a exercerem as funções de árbitros oficiais nas modalidades diversas;
- e) Elaborar, organizar e realizar eventos esportivos e recreacionais;
- f) Promover atividades culturais e sociais;
- g) Incentivar pessoas portadoras de necessidades especiais e com deficiência física em diversas modalidades esportivas.

O ARTIGO 40 era descrito da seguinte forma: O mandato da **DIRETORIA** será de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição para todos os membros, para os mesmos cargos ou para outros, desde que não tenham sido destituídos na forma deste **ESTATUTO**.

Passa a ser descrito da seguinte forma: ARTIGO 40 - O mandato da **DIRETORIA** será de 02 (dois) anos, os membros da diretoria poderão ser **reeleitos uma única vez** e posteriormente com interstício de um mandato, desde que não tenham sido destituídos na forma deste **ESTATUTO**.

3 de Jesus
Autorizado



O presidente da Assembléia perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo manifestação alguma, solicitou que a ata fosse lavrada, no que após foi lida e aprovada por unanimidade.

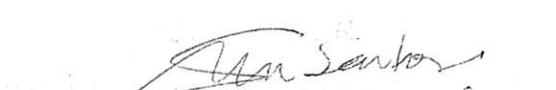
Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a presente ata, por mim lavrada e ao final assinada.

Praia Grande, 31 de Março de 2015.


PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO
CPF/MF 311.508.388-25
PRESIDENTE


MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO
CPF/MF 465.370.488-00
(PRESIDENTE ASSEMBLEIA)


ALEX LUIS HIATH SALVADOR
CPF/MF 278.305.508-24
(SECRETARIO ASSEMBLEIA)


NOME Dr. Sócrates Moura Santos Junior
OAB//SP 209390
ADVOGADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SOLEMAR
ALVES KENNEDY, 1943 - VILA TONHA - PRF. VILAS - PRAIA GRANDE - SP - 12.000-077-07 - FONE (13) 3450-2880
MARCÉLO MARTIN COSTA - OFICIAL E TABELIÃO

REGISTRO, POR AUTENTICAÇÃO, DE TÍTULOS DAS (1) PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO, (2) MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO E (3) ALEX LUIS HIATH SALVADOR, os documentos com valor econômico, nos títulos, Praia Grande, 13 de abril de 2015.

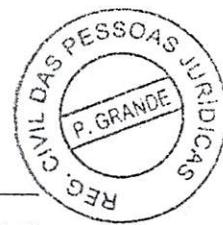
Em testo  da verdade.

PATRÍCIO SILVA DE JESUS - Representante Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. R\$0,49



3 de Jesus
Autorizado

je



Registro Civil de Pessoa Jurídica de Praia Grande

CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS

Protocolado em 16/04/2015, sob nº 6440
Registro nº 54983 Averbacão nº 3 Microfilme nº 232
Natureza: AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO

Praia Grande, 27/04/2015

JOSE RODRIGUES DE LIMA - Substituto do Oficial

Esc...RS	70,98
Est...RS	20,18
IPESP.RS	14,94
RCiv..RS	3,74
TJ....RS	3,74
Munic.RS	2,12
Total.RS	115,70



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DE PRAIA GRANDE-SP.

Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES**, com sede e foro nesta cidade, à Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11712-580, Praia Grande, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Presidente, o **Sr. ERIVAN DA SILVA LIMA**, residente à Rua Corretor Luiz Alberto Caldas de Oliveira, nº 164, Jd. Samambaia, CEP: 11712-460, Praia Grande/SP, REQUER, a V. As. Se digne a determinação a Alteração de Ata da Associação, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2015.



ERIVAN DA SILVA LIMA
Presidente

João Amaro da Silva Neto
Escrevente Autorizado

Prédio Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
TABELLÃO
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SOROCABA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço por semelhança a firma de: ERIVAN DA SILVA LIMA, em documento
sem valor econômico. Dou fé.

Praia Grande, 17 de novembro de 2015. Em Testemunho

JOSÉ AMARO DA SILVA NETO - Escrevente Autorizado
(Qtd 1: Total R\$ 4,83) - Cod: 2002142910462800167774-9008
SELOS: Selo(s): 1 Ato:AA-493615

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

EDITAL DE CONVOAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, através de sua Diretoria, pelo presente Edital, convoca todos os Associados de sua base, para participarem da assembleia a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2015 (sábado), às 20h00min em primeira chamada, e às 20h30min em segunda chamada, em sua sede, localizada na Av. Pau Brasil, 1398 no Bairro Jardim Samambaia, Praia Grande/SP, CEP: 11712-580, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) – Eleição da nova diretoria;
- 2) – Alteração do estatuto.

Praia Grande, 11 de Outubro de 2015.


PATRÍCIO ROGERIO DO NASCIMENTO

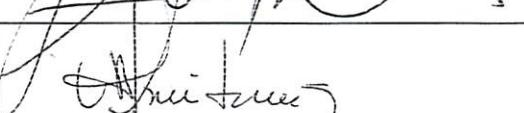
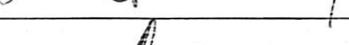
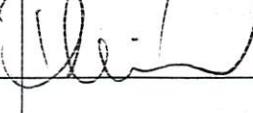
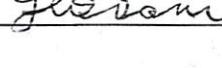
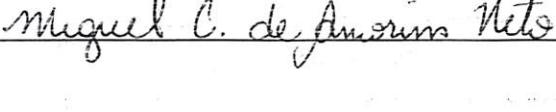
Presidente

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, REALIZADA EM 31 DE
OUTUBRO DE 2015.

31 DE
OUTUBRO DE 2015
PRAIA GRANDE



ASSOCIADOS

NOMES	ASSINATURA
FRIVAN DA SILVA Lima	
Mauro D. V. Chibani	
Julio Cesar Matheus Salvador	
Katina G. M. Donacini	
Silvio Fluviano Lima de Almeida	
Marcelo Reginaldo Pinheiro	
Leandro Pescaria da Silva	
Daniel de Lima Melo	
Isaías Reis e Souza da Silva	
Giovani José C. Silva	
Miguel Caetano de Amorim Neto	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2015, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, reuniram -se em uma Assembleia Geral Ordinária tendo a finalidade de deliberarem sobre assuntos pertinentes a ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES no endereço situado a Av. Pau Brasil, nº 1398, Jardim Samambaia, CEP: 11712-580, Praia Grande, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação publicado na sede da Associação no decimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de 2015.

Eleito, para presidir a reunião, o **Sr. MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliada à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080, Praia Grande/SP, e para secretariá-lo, o **Sr. Sr. WAGNER PINHEIRO MANOEL NUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do RG nº 18.545.287-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.903.858-01, residente e domiciliada à Rua Xixová, 246 – Apto. 65, Caiçara, CEP: 11700-430, Praia Grande/SP.

O presidente da Assembléia começa os trabalhos informando a todos os presentes sobre a eleição da nova diretoria, sendo apresentada uma chapa única, da qual foi aceita e eleita por unanimidade, e empossados para um mandato de 02 (dois) anos, encerrando assim em 31 de Outubro de 2017 e sendo composta por:

PRESIDENTE: **ERIVAN DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de suporte técnico do RG nº 23.870.337-X, inscrito no sob nº CPF: 310.410.668-13, residente e domiciliado à Rua Corretor Luiz Alberto Caldas de Oliveira, 164, Jardim Samambaia, CEP: 11712-460, Praia Grande/SP.

VICE-PRESIDENTE: **RAFAEL DELLA VEDOVA CHIBANI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, coordenador de logística, portador do RG nº 32208254 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.070.428-42, residente e domiciliada à Rua Corretor Manoel Rodrigues Procópio do Vale, 32 - casa, Samambaia, CEP: 11712-450, Praia Grande/SP.



SECRETÁRIO: Sr. MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO, brasileiro, solteira, técnico esportivo de quadra, portador do RG nº 44.557.041-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 465.370.488-00, residente e domiciliada à Av. Vitor Meirelles, 1571, Parque das Américas, CEP: 11713-080, Praia Grande/SP.

PRIMEIRO TESOUREIRO: Sr. WAGNER PINHEIRO MANOEL NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do RG nº 18.545.287-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.903.858-01, residente e domiciliada à Rua Xixová, 246 – Apto. 65, Caiçara, CEP: 11700-430, Praia Grande/SP.

SEGUNDO TESOUREIRO: LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade nº 52.535.114-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 451.831.448-42, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cassia, 428, Caiçara, CEP: 11705-650, Praia Grande/SP.

Após o término da eleição, o presidente da Assembleia propõe a alteração do estatuto, em votação prontamente aceita entre os presentes, a vedação da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal de associados que **tenham parentesco até terceiro grau**.

O presidente da Assembleia perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo manifestação alguma, solicitou que a ata fosse lavrada, no que após foi lida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a presente ata, por mim lavrada e ao final assinada.

João Amaro da Silva Neto

Praia Grande, 31 de Outubro de 2015.


CARTÓRIO
SHOW

ERIVAN DA SILVA LIMA
CPF/MF 310.410.668-13
PRESIDENTE

53
92
RECE. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PRAIA GRANDE / S.P. Bel. Tabel. 53
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SOROCABA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / SP - TEL: (15) 3499-1000 / FAX: 3473-2111
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PRAIA GRANDE / S.P. Bel. Tabel. 53
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PRAIA GRANDE / S.P. Bel. Tabel. 53

Reconheço por semelhança a firma de ERIWAN DA SILVA LIMA, em documento sem valor econômico. Dou fé.

Praia Grande, 17 de novembro de 2015. Em Testemunho

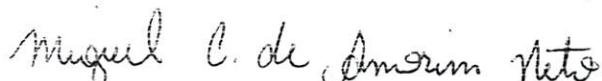
da verba

JUZI AMARO DA SILVA NETO - Escrevente Autorizado
(Ptd 1: Total R\$ 4,83) - Cód: 20003770114270016774-9008
SELOS: Selo(s): 1 Ato:AA-493611

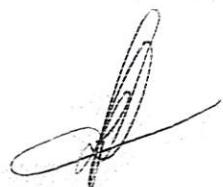
VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas. SÓU RASURAS

João Amaro da Silva Neto
Escrevente Autorizado

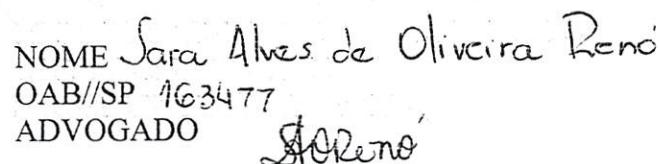
João Amaro da Silva Neto
Escrevente Autorizado
FIRMA
0802AA493611



MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO
CPF/MF 465.370.488-00
(PRESIDENTE ASSEMBLEIA)



LEANDRO PEREIRA DA SILVA
CPF/MF 329.365.138-04
(SECRETARIO ASSEMBLEIA)


NOME Sara Alves de Oliveira Reno
OAB//SP 163477
ADVOGADO
S. Reno

54
JM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO LITORAL PRO-ESPORTES
CNPJ: 21.112.513/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:46:59 do dia 28/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2016.

Código de controle da certidão: **9F6D.1340.B9F1.0280**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

A Associação Litoral Pró-Esportes é uma entidade sediada no município de Praia Grande sem fins lucrativos que tem por objetivo desenvolver ações que visam à promoção da prática de atividade física através da modalidade esportiva de voleibol em ambos os naipes nas mais diversas categorias visando fomentar a busca pela melhor qualidade de vida e detectar talentos esportivos para a formação de equipes representantes do município nas competições oficiais do calendário da Secretaria de Lazer Esporte e Turismo do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Por ser uma entidade sem fins lucrativos e com o intuito de melhor atender a demanda de procura pela prática do voleibol no naipe masculino este projeto visa buscar apoio financeiro para a efetiva realização das ações do calendário esportivo estadual e calendário próprio da entidade, para o custeio de despesas de transporte, alimentação, taxas federativas e formação continuada dos profissionais envolvidos no projeto.

OBJETIVO

Manter as equipes de voleibol masculino em treinamento diário, e participando efetivamente dos eventos esportivos especificados no quadro abaixo nas seguintes categorias:

Faixa Etária	Categoria	Eventos	Expectativa
Mirim	13/14 anos	Metropolitano	Formação de elenco para a categoria infantil
Infantil	15/16 anos	Copa SP e Pré-Olímpico	Principal competição Copa SP
Infanto-Juvenil	17 a 19 anos	Jogos da Juventude e Pré Olímpico	Principal competição Jogos da Juventude
Adulto	Acima de 19 anos	Jogos Regionais e Abertos	Classificação para os Jogos Abertos do Interior

RECURSOS NECESSÁRIOS

Ver anexos.

Patrício Rogério do Nascimento
Presidente da Alpes

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS

ANEXO I

EVENTOS - COMPETIÇÕES

ASSOCIAÇÃO: SELT (Secretaria de Esportes Lazer e Turismo)

CATERORIAS: Adulto

Os eventos que a equipe adulta irá disputar são os Jogos Regionais e os Jogos Abertos do Interior.

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Jogos Regionais	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Jogos Abertos do Interior	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
			R\$ 12.000,00

EVENTOS - COMPETIÇÕES

ASSOCIAÇÃO: PRÉ-OLÍMPICO

CATERORIAS: Infantil e Infanto-Juvenil

A participação de nossas equipes neste evento tem por objetivo prepara-las para a disputa da II Copa São Paulo de Voleibol para atletas nascidos nos anos de 1999/2000 e para a disputa dos Jogos da Juventude para atleta nascidos nos anos de 1996/1997/1998. Essas competições fazem parte do Calendário da SELJ (Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo).

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Anuidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Mensalidade	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Taxa de Inscrição por categoria	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Taxa de arbitragem + perímetro	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
Premiação	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Carteirinha	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
Alteração de agendamento de jogo	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
			13.975,00



EVENTOS - COMPETIÇÕES

ASSOCIAÇÃO: ALPES

CATERORIAS: Mirim

A participação neste evento de âmbito regional tem por objetivo incentivar a pratica da modalidade e propiciar a manutenção das equipes das categorias superiores nos anos seguintes visto que deverá promover o interesse e a procura pelo polo de treinamento.

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Taxa de Inscrição por categoria	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Taxa de arbitragem + perímetro	10	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
Premiação	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			R\$ 4.000,00

05/01

RECURSOS FINANCEIROS
ANEXO II

FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

CURSO: TÉCNICO NÍVEL II e III

Participação em curso de aperfeiçoamento profissional, para os integrantes do quadro da Comissão Técnica das equipes de voleibol masculino de base e principal, com o intuito de melhorar os trabalhos desenvolvidos intra e extra quadra.

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Transporte	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
Hospedagem	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Alimentação	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
			R\$ 9.000,00

... 65

RECURSOS FINANCEIROS
ANEXO III

TRANSPORTE

Fundo de reserva para suprir falta de transporte.

Essa solicitação se faz necessária para a obtenção de um fundo de reserva a ser utilizado caso não haja condições de agendar transporte da Secretaria por motivo de excesso de agendamentos para a data solicitada e que não tenha condições de alterar a data do jogo.

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Van para 15 pessoas	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Micro ônibus para 26 pessoas	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Pedágio		R\$2.000,00	R\$2.000,00
			R\$ 29.000,00



RECURSOS FINANCEIROS
ANEXO IV

LAVANDERIA

Higienização de Uniformes.

Contratação de empresa especializada em lavanderia para higienização dos uniformes de jogo utilizados.

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Higienização de Camisas e Calção de jogo	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
			R\$ 4.800,00

gr 19

RECURSOS FINANCEIROS
ANEXO V

MATERIAL ESPORTIVO

Reposição de material de consumo.

Essa solicitação se faz necessária para repor o material deteriorado ao longo da temporada anterior ou novas especificações na regra da modalidade e a duplicidade de alguns elementos se faz necessário, pois temos a condição em termos de espaço para treinar duas equipes no mesmo horário, porém o material necessário é insuficiente.

Serviços	Qtd.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Bola	30	Penalty Pró 7.0	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
Rede	02	Polipropileno	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Antena	02 pares	Com suporte fixador	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Protetor de Poste	02 pares	Tubo	R\$ 280,00	R\$ 560,00
Faixa lateral	02 pares	Lona Grossa	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Poste ajustável	01 par	Maxxi'sports	R\$ 2.200,00	R\$ 2.400,00
				R\$ 13.020,00



RECURSOS FINANCEIROS

ANEXO – VI

ALIMENTAÇÃO

Refeição completa.

Alimentação completa a todos os integrantes da equipe Comissão Técnica e Atletas e ao motorista quando este for funcionário da Secretaria de Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação.

Descrição dos Produtos e Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Refeição após o jogo durante jogos em outras cidades.	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
			R\$ 7.200,00

26/03/2018

Plano de Trabalho 2015

VOLEIBOL MASCULINO

ANEXO VII

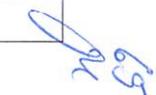
ORÇAMENTO GERAL					
Serviços		Qtd.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jogos Regionais	Jogos Abertos	01	Adulto	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Pré Olímpico	01	Infantil		
	Pré-Olímpico		Infanto- Juvenil	R\$ 13.975,00	R\$ 13.975,00
ALPES		01	Mirim	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Curso Técnico		03	Formação Continuada	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Transporte + Pedágio		18	Locação	R\$ 1.500,00	R\$ 29.000,00
Lavanderia		240	Por quilo	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
Taxa de Alimentação Atletas		18	Refeição	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
Material Esportivo			Diversos	R\$ 13.020,00	R\$ 13.020,00
					R\$ 92.995,00



RELAÇÃO DE ATLETAS PARA A TEMPORADA 2015

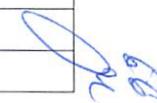
CATEGORIA INFANTIL – 1999/2000

Nº	NOME DO ATLETA	DATA DE NASC.	CPF	RG	CARTÃO TRANSPORTE		
					LINHA	QTD.	NÚMERO
01	Caio Victor Costa Lima	26/01/1999	368.818.498-00	55.670.907-X	Tude/Tatico		
02	Gabriel de Oliveira Barros Mascára	11/09/1999	410.737.108-58	50.611.749-2			
03	Anderson Menossi de Oliveira	01/12/1999	482.729.878-56	55.910.720-1			
04	Jonathan Dias da Silva	06/01/1999	481.352.208-47	57.703.555-1			
05	Hector Ramos Henrique da Silva	14/09/1999	456.459.478-86	58.570.787-X			
06	Lincon Donizete de Aguiar Ramos	18/09/1999	480.184.178-30	45.499.691-3			
07	Wildynan Gobetti Trancoso Naia	19/05/1999	492.142.018-11	50.373.307-6			
08	Paulo Ricardo Santos Rosendo	09/05/1999	451.985.685-22	53.353.322-3			
09	Caio Cesar Lemos dos Santos	05/05/1999	228.227.948-47	37.278.132-9			
10	Vinicius Mota da Silva Souza	21/02/1999	494.399.729-74	54.138.556-2			
11	Pedro Feitosa Campos	03/10/1999	468.657.538-95	53.773.408-9			
12	Danillo Ferreira do Nascimento	15/12/1999	453.176.628-85	53.652.015-X			
13	Paulo Henrique Oliveira Souza Bezerra	05/05/1999	476.185.328-00	52.581.549-1			
14	Guilherme Nunes da Silva	13/03/2000	467.688.208-42	55.383.340-6			
15	Arthur Andrade de Oliveira	22/08/2000	479.399.058-48	55.380.579-4			
16	Denis Wollinger Masson	22/02/2000	482.123.618-45	55.222.191-0			
17	Vinicius Gonzales Ramos	05/02/2000		54.507.561-0			
18	Marcos Sergio Bulara Filho	20/01/2000		53.462.412-1			
19	Danton de Lima	12/12/2000		57.217.655-7			
20	Pablo Alexandre Nogueira Crivelin	14/06/2000		37.451.957-7			
21	Lucas de Oliveira dos Anjos	19/05/2000		53.660.097-1			
22	Victor César Leme	21/10/2000		52.793.254-1			
23	Gabriel Silva Pacheco	20/08/2000		26.329.690-7			
24	Felipe Rodrigues dos Santos	14/05/2001		39.748.031-3			
25	Carlos Gustavo Gil da Silva	20/08/2001		37.584.315-2			



RELAÇÃO DE ATLETAS PARA A TEMPORADA 2015
CATEGORIA INFANTO-JUVENIL – 1996/1997/1998

Nº	NOME DO ATLETA	DATA DE NASC.	CPF	RG	CARTÃO TRANSPORTE		
					LINHA	QTD.	NÚMERO
01	Marcos Vinicios Gomes da Costa	09/09/1996	460.890.658-54	53.401.021-0			
02	Miguel Caetano Amorim Neto	25/01/1996	465.370.488-00	44.557.041-6			
03	Jackson Pedro Aihara das Chagas	01/03/1996	418.738.438-36	44.241.587-4			
04	Caio Matheus Alves dos Santos	07/06/1996	466.762.788-39	53.403.417-2			
05	Wesley Oliveira Garcia	16/12/1996	452.072.280-50	43.009.565-X			
06	Luan Castro da Cruz	30/05/1996	473.912.108-54	54.548.728-6			
07	Denis Marcio Souza Ferreira	20/02/1997	464.368.968-48	44.326.678-5			
08	Raphael Campos dos Santos	20/06/1997	377.985.418-02	49.900.173-4			
09	Luis Felipe Marçal Barbosa Mendes	12/04/1997	397.226.848-33	35.848.073-5			
10	Leandro Pereira da Silva	01/02/1997	451.831.448-42	52.535.114-0			
11	Raphael Cunha Barros Valverde de Camargo	30/06/1997	454.385.698-86	49.805.973-X			
12	Matheus Sacchitelli Bertolozzi Campos	10/01/1997	459.151.748-92	54.982.820-5			
13	Jonas Pereira da Silva	19/08/1997	449.805.198-06	49.907.797-0			
14	Gabriel Henrique Matias Teixeira	14/07/1997	446.020.648-09	55.482.145-X			
15	Matheus Rabello Moreno Oliveira	20/12/1997	479.634.268-06	49.903.816-8			2.657.206
16	Matheus Mello Neves	11/01/1997	400.621.108-29	39.421.271-X			
17	Igor Cantero Dias Ribeiro dos Santos	11/06/1997	406.999.168-95	38.944.108-9			
18	Maurício Gonçalves Pires Junior	04/12/1998	446.842.868-60	39.731.552-1			
19	João Vitor da Costa Dias	17/03/1998	474.291.218-70	55.476.605-X			
20	Alexsandro Moreira dos Santos	20/09/1998	487.476.838-56	54.713.288-8			
21	Isaque Silva de Oliveira	28/10/1998	481.626.168-02	58.290.641-6			
22	Leonardo de Oliveira Machado	03/04/1998	482.173.008-10	39.435.825-9			
23	Mateus Henrique da Silva Costa	06/05/1998	466.443.128-70	53.172.985-0			
24	Jeferson da Silva Lima	04/07/1998	454.191.298-84	52.062.902-4			
25	Fernando Gomes Santana	12/02/1998	465.571.288-09	37.117.203-2			
26	Fabrício Lima da Silva	28/11/1998	416.858.178-07	38.969.874-X			



CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Eu Patrício Rogério do Nascimento usando das atribuições que me foram concedidas e em comum acordo com os demais membros administradores da **Associação Litoral Pró-Esportes (ALPES)** venho através do divulgar nosso plano de trabalho com o presente calendário que está assim constituído:

<p>Janeiro</p> <p>02 á 31 – Elaboração do plano anual de trabalho;</p> <p>02 á 31 – Confecção dos materiais necessários para a realização dos eventos da temporada;</p> <p>12 á 16 – Reunião dos Técnicos, professores e monitores para a elaboração do Projeto CRAQUES DO VÔLEI;</p> <p>19 á 23 – Reunião dos árbitros para fins de acerto de cadastro e reciclagem visando os Eventos da temporada 2015;</p> <p>26 á 30 – Definição dos Regulamentos dos Eventos a serem realizados na temporada 2015;</p>	<p>01 a 30 – JEESP "Arbitragem" (Etapa I - Categoria Mirim – Fase D.E);</p> <p>01 a 30 – Elaboração da logística da aplicação das Clínicas de Voleibol;</p> <p>01 á 30 – Levantamento junto a Secretaria Municipal de Educação e Órgãos competentes do número de pessoas cadeirantes que tem registrados para a verificação do interesse em fazer parte do Projeto QualiVida Vôlei Sentado para Pessoas com Necessidades Especiais;</p> <p>06 á 10 – Período de Inscrição da Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;</p> <p>22 á 28 – Período de Inscrição do Campeonato Metropolitano de Voleibol Infantil;</p>	<p>01 a 30 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e Sub 21;</p> <p>01 a 30 – Início dos trabalhos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;</p> <p>06 – Torneio Início da Copa Municipal de Voleibol Infantil;</p> <p>08 á 30 – Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;</p> <p>19 á 27 Fase Final Estadual dos 32º Jogos da Juventude;</p> <p>28 – I Etapa do Campeonato Metropolitano Infantil – Local a definir;</p>
<p>Fevereiro</p> <p>01 á 28 – Cadastro de árbitros junto a SELT para arbitrar os Eventos do Calendário da Secretaria Estadual;</p> <p>01 á 05 – Reunião para elaboração das Clínicas de Apresentação e Iniciação ao Voleibol;</p> <p>08 á 13 – Reunião para elaboração do Curso de Arbitragem;</p> <p>18 á 28 – Cadastro de Atletas para a disputa dos 32º Jogos da Juventude, Copa São e início dos treinamentos;</p> <p>22 á 28 – Reunião para elaboração do Projeto Craques do Vôlei;</p>	<p>Maio</p> <p>01 a 31 – Treinamento e disputa dos 32º Jogos da Juventude;</p> <p>01 a 31 – JEESP "Arbitragem" (Etapa I - Categoria Mirim e Infantil – Fase D.E);</p> <p>01 a 31 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e Sub 21;</p> <p>15 – Congresso Técnico do Campeonato Metropolitano de Voleibol Infantil;</p> <p>16 – Clínicas de Voleibol aula inaugural preparação para dos professores das escolas (Projeto CRAQUES DO VÔLEI);</p> <p>18 á 29 – Clínicas de Voleibol nas Escolas de acordo com o cronograma;</p>	<p>Julho</p> <p>01 a 14 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;</p> <p>01 a 14 – JEESP "Arbitragem" (Etapa I - Categoria Mirim e Infantil – Fase regional e Sub-Regional);</p> <p>01 a 14 – Clínicas de Voleibol nas Escolas de acordo com o cronograma (Projeto CRAQUES DO VÔLEI);</p> <p>01 a 14 – Treinamentos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;</p> <p>11 – II Etapa do Campeonato Metropolitano Infantil – Local a definir</p>
<p>Março</p> <p>01 á 31 – Treinamento da equipe Sub 19 para a disputa dos 32º Jogos da Juventude;</p> <p>01 á 31 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;</p> <p>01 á 31 – Cadastro de Atletas para a 2ª Copa São Paulo de Voleibol;</p> <p>01 á 05 – Treinamento dos professores e monitores para a aplicação das Clínicas de Voleibol do Projeto Craques do Futuro;</p> <p>08 á 12 – Elaboração dos Regulamentos dos Eventos da temporada 2015;</p> <p>15 á 19 – Lançamento da Carta Convite as Escolas Públicas e Municipais para a Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;</p> <p>22 á 26 – Lançamento da Carta Convite do Campeonato Metropolitano de Voleibol Infantil;</p> <p>29 á 31 – Vistoria dos Locais de Competição na praia;</p> <p>Abril</p> <p>01 a 30 – Treinamento e início da disputa dos 32º Jogos da Juventude;</p> <p>01 a 30 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;</p>	<p>22 – Convite as Pessoas com Necessidades Especiais a fazer parte do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;</p> <p>23. – Congressos Técnicos da Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil e do Circuito Municipal de Voleibol Mirim e Infantil (Manhã);</p> <p>29 – Confirmação de interesse e Inscrição no Projeto QualiVida Vôlei Sentado via email através de preenchimento de cadastro on line;</p> <p>30. – Congresso Técnico do Campeonato Metropolitano de Voleibol Infantil.</p>	<p>Agosto</p> <p>01 a 31 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;</p> <p>01 a 31 – Clínicas de Voleibol nas Escolas de acordo com o cronograma (Projeto CRAQUES DO VÔLEI);</p> <p>01 a 31 – Treinamentos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;</p> <p>01 a 31 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e Sub 21;</p> <p>01 a 05 – Seletiva Paulista de Volei de Praia Escolar – Águas de Lindóia;</p> <p>08 a 31 - 2ª Copa São Paulo de Voleibol Fase Sub-regional;</p> <p>01 a 30 – JEESP "Arbitragem" (Etapa I) Fase Regional (Categoria Infantil)</p>
<p>01 á 31 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;</p> <p>01 a 30 – Clínicas de Voleibol nas Escolas de acordo com o cronograma (Projeto CRAQUES DO VÔLEI);</p>	<p>01 á 31 – Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;</p> <p>06 a 15 – JEESP – "Arbitragem" Final Estadual (Categoria Mirim) – Lins-SP;</p> <p>08 a 31 – 2ª Copa SP de Voleibol (Fase Sub-Regional);</p> <p>14. – Festival Nuclear do Projeto CRAQUES DO VÔLEI</p>	<p>01 á 31 – Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;</p> <p>06 a 15 – JEESP – "Arbitragem" Final Estadual (Categoria Mirim) – Lins-SP;</p> <p>08 a 31 – 2ª Copa SP de Voleibol (Fase Sub-Regional);</p> <p>29 – III Etapa do Campeonato Metropolitano Infantil – Local a definir</p>

Setembro

01 a 30 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;

01 a 30 – Treinamentos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;

01 a 30 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e Sub 21;

01 a 25 - 2ª Copa São Paulo de Voleibol Fase Sub-regional;

26 a 30 - 2ª Copa São Paulo de Voleibol Fase Regional;

01 a 11 – JEESP “Arbitragem” (Etapa I) Fase Regional (Categoria Infantil)

01 á 30 – Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;

09 a 11 – Divulgação do Curso de Formação de Árbitros;

21 a 30 – Período de Inscrição do Curso de Formação de Árbitros;

26 a 30. – JEESP (Arbitragem) Fase Final (Categoria Infantil) - Pirassununga-SP;

08 a 30. – 2ª Copa SP de Voleibol (Fase Sub-Regional);

18. – Festival Nuclear do Projeto CRAQUES DO VÔLEI

26 – IV Etapa do Campeonato Metropolitano Infantil – Local a definir

Outubro

01 a 31 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;

01 a 31 – Treinamentos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;

01 a 31 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e Sub 21;

01 a 21 - 2ª Copa São Paulo de Voleibol Fase Regional;

01 á 31 – Copa Municipal de Voleibol Mirim e Infantil;

16 a 18. – Curso de Formação de Árbitros (Parte Teórica);

31. – Curso de Formação de Árbitros (Parte Prática);

01 a 03. – JEESP (Arbitragem) Fase Final (Categoria Infantil) - Pirassununga-SP;

08 a 31. – 2ª Copa SP de Voleibol (Fase Sub-Regional);

19 á 31. – Jogos Abertos do Interior;

23. – Festival Inter Núcleos do Projeto CRAQUES DO VÔLEI

31 – IV Etapa do Campeonato Metropolitano Infantil – Praia Grande;

Novembro

01 a 30 – Treinamento da equipe Sub 16 para a disputa da 2ª Copa São Paulo de Voleibol;

01 a 30 – Treinamentos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;

01 a 30 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e

Sub 21;

01 a 21 - 2ª Copa São Paulo de Voleibol Fase Regional;

08 a 14. – 2ª Copa SP de Voleibol (Fase Final) – Pirassununga-SP;

20. – Festival Nuclear do Projeto CRAQUES DO VÔLEI

01 a 30 – Campeonato Metropolitano adulto;

Dezembro

01 a 31 – Treinamentos do Projeto QualiVida Vôlei Sentado;

01 a 10 – Disputa do Pré Olímpico Infantil e Sub 21;

11. – Festival Inter Núcleos do Projeto CRAQUES DO VÔLEI;

12 a 31. – Período de avaliação das atividades planejadas e desenvolvidas no ano de 2015 e previsão de cronograma de ações para 2016.

2015

www.webcid.com.br

69
01

Janeiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1: Confraternização universal
05 01:53 - Lua Cheia 13 06:46 - Quarto Minguante
20 10:14 - Lua Nova 27 01:48 - Quarto Crescente

Fevereiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

17: Carnaval 18: Cinzas 21: Fim do horário de verão
03 20:09 - Lua Cheia 12 00:50 - Quarto Minguante
18 20:47 - Lua Nova 25 14:14 - Quarto Crescente

Março

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

8: Dia Internacional da Mulher 20: Início do outono
05 15:05 - Lua Cheia 13 14:48 - Quarto Minguante
20 06:36 - Lua Nova 27 04:43 - Quarto Crescente

Abri

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

3: Paixão de Cristo 5: Páscoa 19: Dia do Índio
21: Tiradentes 22: Descobrimento do Brasil
04 09:05 - Lua Cheia 12 00:44 - Quarto Minguante
18 15:57 - Lua Nova 25 20:55 - Quarto Crescente

Maio

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

10: Dia das mães 1: Dia do Trabalho
04 00:42 - Lua Cheia 11 07:36 - Quarto Minguante
18 01:13 - Lua Nova 25 14:19 - Quarto Crescente

Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4: Corpus Christi 12: Dia dos Namorados
21: Início do inverno
02 13:19 - Lua Cheia 09 12:42 - Quarto Minguante
16 11:05 - Lua Nova 24 08:02 - Quarto Crescente

Julho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 23:20 - Lua Cheia 08 17:24 - Quarto Minguante
15 22:24 - Lua Nova 24 01:04 - Quarto Crescente
31 07:43 - Lua Cheia

Agosto

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1			
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

9: Dia dos Pais 14:15:30 - Quarto Minguante 14 11:53 - Lua Nova
22 16:31 - Quarto Crescente 29 15:35 - Lua Cheia

Setembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7: Independência do Brasil 22: Início da primavera
05 06:54 - Quarto Minguante 13 03:41 - Lua Nova
21 05:59 - Quarto Crescente 27 23:50 - Lua Cheia

Outubro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

18: Início do horário de verão 12: Nsa. Sra. Aparecida
15: Dia dos Professores
04 18:06 - Quarto Minguante 12 21:06 - Lua Nova
20 17:31 - Quarto Crescente 27 09:05 - Lua Cheia

Novembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2: Finados 15: Proclamação da República
19: Dia da Bandeira 20: Dia da Consciência Negra
03 09:24 - Quarto Minguante 11 14:47 - Lua Nova
19 03:27 - Quarto Crescente 25 19:44 - Lua Cheia

Dezembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21: Início do verão 25: Natal
03 04:40 - Quarto Minguante 11 07:29 - Lua Nova
18 12:14 - Quarto Crescente 25 08:11 - Lua Cheia

Janeiro 2015

				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Abril 2015

			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho 2015

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
○ 01	● 08	● 16	● 23			

Outubro 2015

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
● 05	● 12	● 20	○ 27			

Fundada em 02 de novembro de 2008
CNPJ 21.112.513/0001-64
iados Unido, 1398 - Pq. das Ar-

Environ 2014

○ 03	◐ 11	● 18	◑ 26
04	02	03	04
08	09	10	11
15	16	17	
22	23	24	25
			26

Maio 2015

03	10	19	25				
03	04	05	06	07	08	09	01
10	11	12	13	14	15	16	02
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

Agosto 2015

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
01						
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
07	14	22	29			

Setembro 2015

Day	Month	Year	Day	Month	Year	Day	Month	Year
01	02	03	04	05	06			
07	08	09	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

Dezembro 2015

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

2012

75
M

Esportes

PROJETO Novos CRAQUES ESCOLA DE VÔLEI – VÔLEI DE PRAIA E HANDBEACH

Com o intuito de efetivar uma proposta que englobe todos os aspectos vinculados ao desenvolvimento global da criança, realizamos uma revisão e literatura onde foi possível planificar os elementos principais dos esportes que devem constar em cada fase do desenvolvimento da criança. Com vistas à otimização do desenvolvimento do gesto técnico e do rendimento futuro, buscamos minimizar a especialização esportiva precoce, fundamentando a presente proposta numa metodologia de esportes adaptados denominadas mini-esportes voltada para o lúdico onde a criança participa ativa e criticamente na elaboração das regras o que lhe proporcionará torna-se um cidadão capaz de intervir de forma significativa e coerente na comunidade em que está inserido.

Buscando promover a participação em eventos dentro e fora do município para promover o intercambio esportivo e cultural.



Local: E.E Balneário das Palmeiras

Endereço: Rua Paulino Borrelli, 15889 – Balneário Maracanã – Praia Grande - SP

Período de realização: Início Janeiro de 2012...

Número de participantes: 255

Ano	Modalidade	Masculino	Feminino
2012	Vôlei Indoor	40	
2012	Vôlei de Praia	10	10
2013	Vôlei Indoor	40	
2013	Vôlei de Praia	10	10
2014	Vôlei Indoor	40	
2014	Vôlei de Praia	15	10
2015	Vôlei Indoor	40	
2015	Vôlei de Praia	20	10
Total de Participantes		215	40

produzido pelo Departamento de Comunicação Social

2 de dezembro de 2011

[Página Inicial](#)
[Administração](#)

[Carnaval](#)
[Cidadania](#)
[Comunicação](#)
[Cultura](#)
[Downloads](#)
[Educação](#)
[Esportes](#)
[Eventos](#)
[Finanças](#)
[Gabinete](#)

[Galeria de Fotos](#)
[Habitação](#)
[Jogos Regionais](#)
[Meio Ambiente](#)
[Obras](#)
[Promoção](#)
[Promoção Social](#)
[Rádio](#)
[Saúde](#)
[Segurança](#)
[Serviços Urbanos](#)
[Servidores](#)
[Trabalho](#)
[Trânsito](#)
[Transporte](#)
[Turismo](#)
[Urbanismo](#)

Notícia do dia 29/11/2011
Por Fabricio Tinéo, MTB: 37905.

PG participa da Olimpíada Escolar no Vôlei de Praia

Turma da EE Balneário das Palmeiras competiu no Mato Grosso

Alexandra Giulietti



Estudantes locais competiram na classe de 15 a 17 anos

A equipe da Escola Estadual Balneário das Palmeiras (Bairro Esmeralda) de Praia Grande (Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer - Sejel - e Educação - Seduc), categoria 15 a 17 anos, representou o Estado de São Paulo na modalidade de vôlei de praia, na Olimpíada Brasileira Escolar (evento regido pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Ministério dos Esportes). A disputa finalizada nesta quinta-feira (29) ocorreu no município de Cuiabá, no Mato Grosso.

A dupla praia grandense formada por Miguel Caetano de Amorim Neto e César Pereira de Oliveira Santos caiu na chave E, na primeira fase da competição (grupos). Os meninos da Cidade venceram, por 2 sets a 0 (21-10 e 21-4), a equipe da Bahia, composta por Emerson e Felipe. Contudo, foram derrotados, por 2 a 0 (21-10 e 21-10), pelo time de Sergipe (Nason e Raul); e por 2 a 0 (21-13 e 21-17), pelo selecionado do Mato Grosso (Arlíclenes e Willisney).

Assim, foram eliminados da competição ainda na etapa inicial. "Estou muito feliz pelos garotos porque eles trabalharam duro para alcançar este resultado", afirmou o professor da equipe e técnico da seleção masculina de vôlei de quadra da Cidade, professor Marcelo Pinheiro. "Eles jogam no nosso selecionado infantil e neste ano, venceram as disputas dos Jogos Escolares de Praia Grande".

Estadual - Neto e Santos foram campeões estaduais escolares. Eles venceram a primeira e quinta etapas seletivas do segundo Campeonato Estadual Escolar de Modalidades Olímpicas - Vôlei de Praia, categoria Infantil (12 a 14 anos), evento regido pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo (SELT) com apoio da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP).

Outra dupla da Cidade (também da EE Balneário das Palmeiras), formada por Marcelo Fernandes Ramos e Luan Castro da Cruz, ganhou medalha de prata na quinta etapa seletiva do torneio. Vale frisar que a disputa objetiva promover intercâmbio entre as unidades escolares da rede de ensino do Estado de São Paulo, contribuindo para incentivar a prática do esporte, favorecer a descoberta de novos talentos e fomentar a modalidade.

Retrospecto - Em 2008, na Praia da Guilhermina, em Praia Grande, a dupla da Escola Estadual Antônio Nunes da Silva (Bairro Samambaia), formada por João Vitor Souza da Silva e Weber Croce de Souza, venceu o Campeonato Brasileiro Escolar de Vôlei de Praia e se classificou para Mundial Escolar de 2009, em Porto Rico. No torneio feminino, Milena e Camila (Colégio Integração - São Vicente) levaram o título. Tháis e Lays (Colégio Objetivo - Praia Grande) ficaram com o vice-campeonato. Na seqüência, Kauani e Karina (escola Marechal Eduard - Guarujá) e Mayara e Taynara (EE Antônio Nunes da Silva - Praia Grande).

FACEBOOK - Acesse também o conteúdo do PG Notícias em nossa página no Facebook

TRANSICÂO DE GOVERNO

GALERIA DE FOTOS

Participe do PG Cultural

PG AO VIVO

Portal Cidadão PG
Secretaria de Educação
Bairros Cidade, São Pedro

Novo portal RadioPG

BLOG

Jovem Ação PG

PAT
VAGAS DE EMPREGO

etransparéncia pública

pd palácio artes

73
JL

Links de materiais publicados na Internet:

- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=zSyqKhruA0>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=Gh75kJMJoCA>
- ✓ http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=30279
- ✓ http://www.praiagrande.sp.gov.br/Praiagrande/noticia_01.asp?cod=34424&cd_categoria=1
- ✓ http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=32643
- ✓ http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=30543

Matéria publicada em Jornal

Praia Grande Vôlei de Praia

Equipe local é selecionada para representar o Estado nos Escolares

A equipe da Escola Estadual Balneário das Palmeiras, em Praia Grande, foi selecionada para representar o Estado de São Paulo na modalidade de vôlei de praia da Olimpíada Brasileira Escolar, evento regido pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Ministério dos Esportes. As disputas ocorrerão em dezembro, na cidade de Cuiabá, no Mato Grosso.

Miguel Caetano de Amorim Neto e César Pereira de Oliveira Santos conquistaram a oportunidade após ganharem o título nas etapas

seletivas do segundo Campeonato Estadual Escolar de Modalidades Olímpicas. Evento realizado pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo (SELT) com apoio da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP).

De acordo com o professor da equipe e técnico da seleção masculina de vôlei de quadra da Cidade, Marcelo Pinheiro, a classificação foi merecida, pois a equipe trabalhou muito para conseguir este resultado.

Outra dupla que se destacou este ano no estadual escolar também pertence a escola Balneário das Palmeiras. Marcelo Fernandes Ramos e Luan Castro da Cruz ganharam medalha de prata na quinta etapa seletiva do torneio, que visa promover intercâmbio entre as unidades escolares da rede de ensino do Estado de São Paulo, contribuindo para incentivar a prática do esporte, favorecer a descoberta de novos talentos e fomentar a modalidade.

ADVOCACIA
Cível - Família - Trabalhista e Previdenciário (INSS)



Thiago Tinoco Alves
OAB/SP 289.976

Barria Salah El Khatib
OAB/SP 242.022

Tels.: 3016-0028 / 3026-2693

Av. Presidente Costa e Silva, 1032 - 2º andar - Boqueirão - Praia Grande

SilkMania
Você imagina a gente faz Uniformes



Profissionais, Escolares e Esportivos
Estamparia e Bordado

13 3472.2214

R. Oceânica Amálie, 763 lote 01 - Oceano - Praia Grande

silkmaniapg@hotmail.com

74
JL



Vôlei de Praia 2012
Campeão Paulista Escolar



Miguel e Cezar
Alisson – Vice Campeão Olímpico em Londres
Jogos Escolares Brasileiros – Cuiabá – MT - 2012

75
M

Campeonato Paulista Escolar de Vôlei de Praia – 2013

Campeão

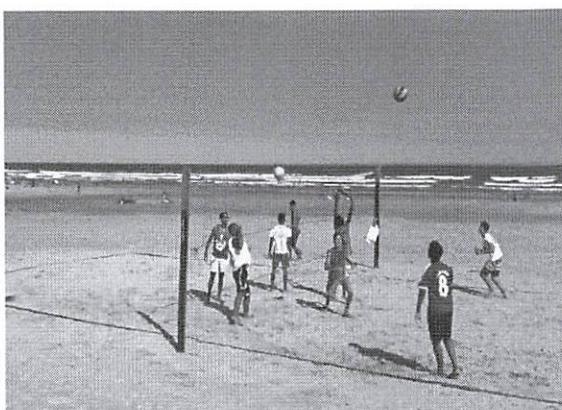
Jackson e Luís Felipe



Luís Felipe/Jackson e Cidão (Ex-Atleta da Seleção Brasileira de Voleibol Indoor)

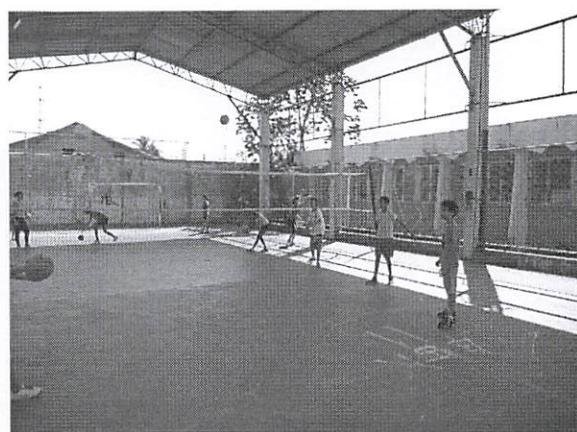
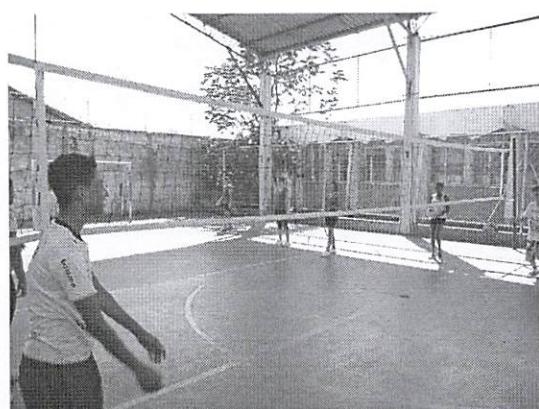
76
83

Trabalho de Formação – Pólo Praia do Caiçara



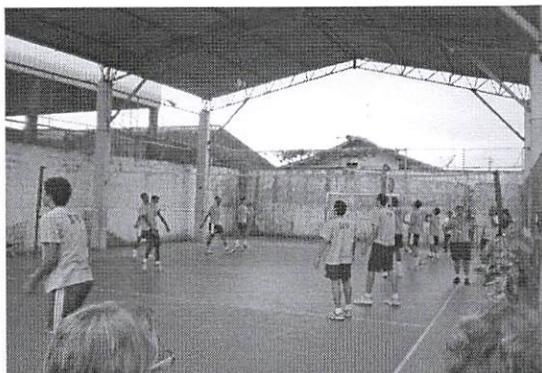
77
98

Trabalho de Formação – Pólo E.E Balneário das Palmeiras



88
JL

Clínica com a Seleção Carioca Juvenil – Pólo E.E Balneário das Palmeiras



Arte e Cultura

GINCANA MENTE & CORPO

A Gincana Mente & Corpo da EE Balneário das Palmeiras, é um projeto educacional elaborado, organizado e realizado pela ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES e se justifica pelo disposto no Plano Político Pedagógico a Unidade Escolar em consonância com os Quatro Pilares da Educação.

Tem por objetivo promover através de uma prática diversificada e multidisciplinar:

- A integração e intercâmbio entre os alunos das séries distintas que compõem o período escolar;
- Favorecer o desenvolvimento do Currículo Educacional do Estado de São Paulo;
- Promover a descoberta dos talentos de acordo com as múltiplas inteligências;
- Oferecer uma proposta diferenciada de aprendizagem com base na ludicidade e;
- Inserir a comunidade no trabalho desenvolvido na Unidade Escolar.

Local: E.E Balneário das Palmeiras

Endereço: Rua Paulino Borrelli, 15889 – Balneário Maracanã – Praia Grande - SP

Período de realização: Outubro

Número de participantes: 729 Pessoas

Participantes \ Período	Manhã	Tarde	Noite
Alunos	240	210	240
Professores	10	10	10
Voluntários	03	03	03
Total por período	253	223	253
Total Geral do Evento	729 Pessoas		

Links de materiais publicados na Internet

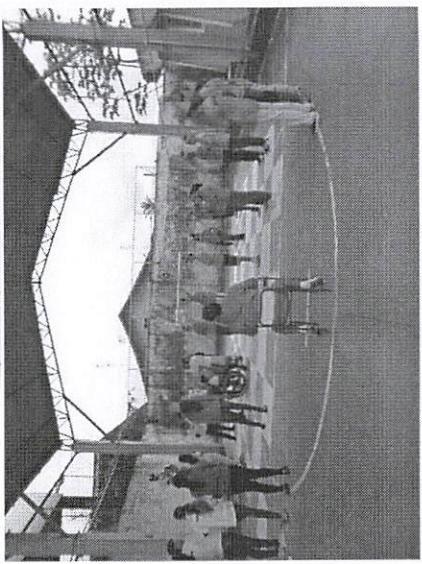
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=eW-EsXhDdAo>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=vLgZ75ucKSQ>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=r0fzn0dGRHk>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=XEu-6uagPX4>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=ndpTk1K7Erc>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=PT40HMECRes>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=EpT2CQpDYW>

80
JL

Fotos das Edições



81
ju



82
03

Geração de Trabalho e Renda

I PRÓ VÔLEI INFANTIL MASCULINO

Evento teste de inauguração das Atividades de Elaboração, Organização e Realização de Eventos Esportivos, em parceria com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e com o patrocínio da Wick&Bold, para tornar realidade o I Quadrangular de Voleibol Masculino categoria Infantil que contou com as equipes Chácara 3 Irmãos de Diadema, (SEMES) Prefeitura Municipal de Itanhaém, Colégio Universitas de Santos e SEEL Praia Grande.

A realização de tal projeto culminou com a avaliação prática dos alunos inscritos no Curso de Formação de Árbitros e Apontadores de Voleibol, que foram remunerados para a execução dos trabalhos de arbitragem e premiação.



Local: Ginásio de Esportes do Jardim Samambaia

Endereço: Rua Corretor de Imóveis S/Nº – Jardim Samambaia – Praia Grande - SP

Período de realização: 17 de Dezembro de 2014.

Número de participantes: 130 pessoas

Equipes	Atletas	Comissão Técnica	Árbitros	Apontadores	Público
Colégio Universitas	15	03	06	02	50
Chácara 3 Irmãos	15	03			
SEMES Itanhaém	15	03			
SEEL Praia Grandes	15	03			
Participantes	60	12	06	02	50
Total geral			130 pessoas		

Links de materiais publicados na Internet

✓ <http://www.litoralproesportes.net/>

Fotos das Edições



83
M



FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO MANUAL EM LETRA LEGÍVEL

Nome (PF)			
Nome da Entidade (PJ) e CNPJ			
Endereço Sede:			
Endereço Para Contatos:			
Telefones / Celulares / E-mails			
RG:	CPF		
Responsável Técnico da Equipe			
Telefone Residencial	Celular	Rádio - ID	email:

Venho requerer a Inscrição da Equipe da entidade que represento legamente, e estou ciente do regulamento geral que norteia o 1º Pró-Vôlei Infantil e declaro estar de acordo com as normas e regras estabelecidas e dos custos gerados pela participação no referido evento.

Assinatura e Carimbo do Requerente

Carimbo da Entidade

Local, Data

PARECER

Deferido o Pedido
 Indeferido o Pedido

Assinatura



Fundada em 02 de novembro de 2008.

CNPJ 21.112.513/0001-64

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.

www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

84
M

RELAÇÃO NOMINAL

INFORMAÇÕES DE CONTATO

Representante da Entidade:	Cargo/Função
	<input type="checkbox"/> Secretário de Esportes <input type="checkbox"/> Diretor de Escola <input type="checkbox"/> Outros _____

Endereço:

Telefone Residencial:	Celular:	Rádio ID:	Email:
<input type="checkbox"/> _____ - _____	<input type="checkbox"/> _____ - _____	<input type="checkbox"/> _____ - _____ ID _____	

Representante Técnico:

Endereço:

Telefone Residencial:	Telefone Residencial:	Telefone Residencial:	Telefone Residencial:
<input type="checkbox"/> _____ - _____			

ATLETAS

Nº	Nome do Atleta	RG	Data de Nascimento
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			

COMISSÃO TÉCNICA

Cargo/Função	Nome Completo	CREF – RG
Técnico		
Assistente Técnico		
Preparador Físico		
Massagista/Atendente		

Carimbo e Assinatura do Representante da Entidade

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.
www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

nominal (Anexo II) e por último preencher, colher a assinatura de um médico junto com seu carimbo onde consta o número do CRM ou as assinaturas dos responsáveis legal (pais) pelos atletas (anexo III)

Art. 6º - Pagar a taxa de arbitragem no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

TÍTULO VI – DA FAIXA ETÁRIA E NAIPE

Art. 7º - O evento será disputado por atletas do sexo masculino nascidos nos anos de 1999/2000. Ficando estabelecido que a comprovação da idade deverá ser através da apresentação do RG, PASSAPORTE OU CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL, que deverá ser entregue ao 1º árbitro antes do início de cada partida devidamente numerada com o número da camisa do atleta para tornar fácil e ágil a conferência **antes do início de cada partida**.

TÍTULO VII – DO MATERIAL ESPORTIVO

Art. 8º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIVB. Ficando expressamente proibido o uso de meias de cano baixo que não seja visível.

Art. 9º - Camisetas numeradas na frente e nas costas (obrigatório) com a numeração indo de 1 a 14.

Art. 10º - Os atletas poderão jogar com bermuda térmica por baixo do short, ou camisetas de mangas longas (térmica) sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizadas pelo primeiro árbitro. Outros acessórios ficam autorizados.

TÍTULO VIII – DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 – Durante as partidas serão obedecidas as regras oficiais vigentes da FIVB.

Art. 12 – Os jogos serão realizados em 2 sets vencedores seguindo-se as demais orientações quanto a pontuação e a necessidade do set desempate.

Art. 13 – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência, a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 5 minutos.

Art. 14 – O sistema de disputa será o de todos contra todos estabelecendo-se a ordem por sorteio na chave única. Após a realização dos jogos da chave será estabelecida a classificação que determinará a ordem dos jogos da semi-final.

Art. 15 – Para efeito de classificação da primeira fase a pontuação a ser utilizada será a seguinte:

Vitória por 2x0	Vencedor	03 pontos
	Perdedor	01 ponto
Vitória por 2x1	Vencedor	02 pontos
	Perdedor	01 ponto
Derrota por W.O	Vencedor	03 pontos
	Perdedor	00 pontos

Art. 16 – Ordem dos jogos:



I PRÓ-VOLEIBOL INFANTIL REGULAMENTO



TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O I Campeonato Pró-Vôlei é uma competição que tem por objetivo incentivar a prática da modalidade, entre as cidades da baixada santista, bem como os benefícios educacionais e comportamentais, inerentes a atividade como: Espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O Pró-Vôlei Infantil é um evento promovido e realizado pela **ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES (ALPES)** com o apoio da Secretaria de Esportes de Lazer (SEEL) da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

Parágrafo Único: *Todas as entidades participantes, bem como os atletas e técnicos, dirigentes e árbitros estarão submetidos as normas regulares, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.*

TÍTULO III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º - O evento de será realizado no dia 17 de dezembro de 2014, na cidade de Praia Grande, no Ginásio de Esportes do Jardim Samambaia situado a Rua Corretor de Imóveis s/nº, a partir das 8h00. Caberá a cada entidade adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pela Comitê Organizador.

TÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderá participar as equipes convidadas para o evento e que de comum acordo ajudaram a elaborar este regulamento.

Parágrafo Único: Poderá participar do I Pró-Vôlei Infantil o atleta que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física devidamente autorizada por um médico ou responsável legal. Isentando os organizadoras por quaisquer incidente que venha a ocorrer antes, durante ou depois do evento em suas dependências.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Para que a equipe seja considerada inscrita o responsável legal pela entidade deverá preencher a ficha de solicitação (Anexo I) de inscrição e assinar. Preencher e assinar a relação

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.
www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

ORDEM DO SORTEIO	EQUIPES
1º	
2º	
3º	
4º	

FASE DE CLASSIFICAÇÃO							
JOGO	QUADRA 01			QUADRA 02			JOGO
	EQUIPE	EQUIPE	EQUIPE	EQUIPE	EQUIPE	EQUIPE	
01	1º	X	4º	2º	X	3º	02
03	Venc. J 01	X	Perd. J 02	Perd. 01	X	Venc. J 02	04
05	Perd. J 01	X	Perd. J 02	Venc. J 01	X	Venc. J 02	06
SEMI FINAL							
07	1º COLOCADO	X	4º COLOCADO	2º COLOCADO	X	3º COLOCADO	08
DISPUTA DE 3º E 4º E FINAL							
09	PERDEDOR J 07	X	PERDEDOR J 08	VENCEDOR J 07	X	VECENDOR J 08	10

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPES
1º	
2º	
3º	
4º	

Art. 17 – Em caso de empate na fase classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES

a) Confronto direto

ENTRE TRÊ OU QUATRO EQUIPES

- a) Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase de classificação.
- b) Maior coeficiente de pontos avegare em todos os jogos disputados pelas equipes na fase de classificação.
- c) Sorteio.

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.
www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

TÍTULO IX – DA ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO

Art. 18 – Compete a ALPES a designação e escalação dos árbitros para o I Pró-Vôlei Infantil.

ÁRBITRO	QUADRA	ESCALA
Osvaldo Braga Junior		Árbitro
		Árbitro
Paula Rita Camerini		Apontador
Miguel Caetano de Amorim Neto		Apontador
COORDENADOR DELEGADO		
Alex Luis Hiath		
Marcelo Reginaldo Pinheiro		

TÍTULO X – DAS EXCESSÕES E AS REGRAS

Art. 19 - Durante as artidas serão obedecidas as regras oficiais vigentes da FIVB ressalvando-se a obrigatoriedade de manter em quadra 04 (quatro atletas) nascidos no ano 2000 conforme estabelecido pelos técnicos participantes. Ou seja atletas nascidos no ano 2000 serão substituídos por atletas nascidos no mesmo ano ou anos posteriores 2001, 2002...

Art. 20 – A altura da rede será de 2,35m e a bola a ser utilizada será a Penalty Pró 7.0 oferecida pela organização.

TÍTULO XI – DAS PENALIDADES, PROTESTO E SUSPENSÕES

Art. 20 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta ou o membro da Comissão Técnica que for desqualificado. Serão ainda aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem dependendo da gravidade da ação:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão;
3. Eliminação do campeonato

As equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes a Entidade inscrita na competição, que tenha incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens – antes, durante e depois dos jogos – nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar junto aos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos a moral;
- f) Atirar objetos no local dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.
www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

- h) Incitar ou participar de atos de agressão mútua entre atletas e dirigentes e o público (torcedor);
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais dos jogos.

Parágrafo único: Ao se observar o disposto na alínea l deste regulamento e apurado as responsabilidades da entidade a mesma deverá arcar com os custos gerados pelo reparo da depredação.

Art. 21 – Fica estabelecido através deste artigo a Comissão Disciplinar Temporária e o Comitê Organizador do Evento para o ano de 2014.

COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA	
Nome	Função
Patrício Rogério do Nascimento	Presidente da ALPES
Daniel Pimentel Gonçalvez Coelho	Membro Associado
Daniel Raniere Marques da Silva	Diretor de Arbitragem – Voleibol da ALPES

COMITÊ ORGANIZADOR	
Nome	Função
Marcelo Reginaldo Pinheiro	Tesoureiro da ALPES
Alex Luis Hiath Salvador	Vice Presidente da ALPES
Silvia Floriano de Lima	Diretora do Evento

TÍTULO XII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA, PREMIAÇÕES E ENCERRAMENTO

Art. 23 – A cerimônia de abertura se dará às 8h00 em ponto, para que não haja atraso e contando com a possibilidade de imprevistos estabeleceremos a seguinte programação:

HORÁRIO	AÇÃO	RESPONSABILIDADE
07h15	Chegada das equipes	Técnicos
07h45	Organização para desfile	Comitê Organizador
07h50	Entrada dos atletas e árbitros no local da competição	Comitê Organizador
08h00	Hino Nacional	Comitê Organizador
08h05	Juramento do Atleta	Atleta escolhido
08h10	Juramento do Árbitro	Árbitro Escolhido
08h15	Palavra da autoridade máxima declarando aberto o evento.	Secretário/Presidente
08h30	Início do aquecimento	Árbitros

Art. 23 – Serão oferecidos medalhas a todos os atletas participantes e membros da Comissão Técnica, assim como troféu aos três primeiros colocados, conforme quadro informativo abaixo:

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.

www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

CLASSIFICAÇÃO	MEDALHA	TROFÉU
1º Lugar	18 medalhas de ouro	1º Lugar
2º Lugar	18 medalhas de prata	2º Lugar
3º Lugar	18 medalhas de bronze	3º Lugar
4º Lugar	18 medalhas de bronze	

Art. 24 – Serão oferecidas medalhas individuais aos atletas por destaque nos fundamentos e ao melhor técnico da competição, a ser escolhido pela **COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA** conforme quadro abaixo:

FUNDAMENTO	NOME	EQUIPE
Melhor sacador		
Melhor Passador		
Melhor Levantador		
Melhor Atacante		
Melhor Bloqueador		
Melhor Líbero		
MVP do evento		
Melhor Técnico		

TÍTULO XIII – DO USO DA IMAGEM

Art.25 – A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos membros da Comissão Técnica, arbitragem, dirigentes e torcidas das equipes inscritas no 1º Pró-Vôlei Infantil, obtidas durante a realização do evento, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins lucrativos em sites, revistas livros ou programas de TV.

TÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e que for publicada no site da Associação Litoral Pró-Esportes (ALPES) - www.litoralproesportes.net no link do evento.

Art. 27 – O representante Técnico designado pela ALPES será a autoridade máxima do 1º Pró-Vôlei Infantil, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 28 – As fichas de **Solicitação de Inscrição da Entidade no evento, a Relação Nominal e o Termo de Responsabilidade** deverão ser digitadas, impressas e assinadas pelos respectivos responsáveis e serem entregues até o dia 29/11/2014 no Ginásio de realização do evento entre as 16h e 20h. Data do sorteio da ordem dos jogos.

Art. 29 – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos, aos participantes durante o período de realização do Evento.



91
JF

Rua Mococa, 685 – Boqueirão – Praia Grande – SP - CEP 11701-100.
www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

Art. 30 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador, juntamente com os representantes de cada equipe e o Diretor Técnico da competição.

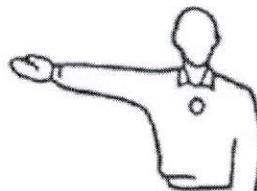
92
91

Formação e Qualificação Profissional

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS E APONTADORES DE VOLEIBOL

Para atender a demanda de árbitros para a realização dos eventos elaborados pela Associação Litoral Pró-Esportes, Secretaria de Esportes Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, elaboramos, organizamos e realizamos o Curso de Formação de Árbitros e Apontadores em Voleibol no mês de novembro de 2014 nosso primeiro curso.

Tal ação veio atender a proposta com a procura de professores de Educação Física, Ex-Atletas em busca de outra fonte de renda, e Técnicos em busca de reciclar os conhecimentos sobre o assunto. Realizado nas dependências da E.E Balneário das Palmeiras, nos finais de semana o curso contou com uma parte teórica e uma parte prática e a avaliação final.



Local: E.E Balneário das Palmeiras

Endereço: Rua Paulino Borrelli, 15889 – Balneário Maracanã – Praia Grande – SP

Período de Realização: 08/09, 15/16, 22/23, 29 e 30/11/2014

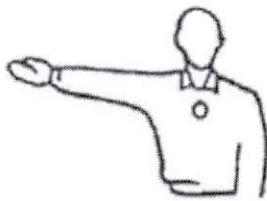
Número de Participantes: 12 alunos

Links de matérias publicados na Internet

- ✓ <http://www.litoralproesportes.net/#!pagina-4/c8vb>

Lista de Presença

Fotos das Edições



CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS E APONTADORES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Data de Nasc.

RG

CPF

ENDEREÇO

Rua:

Nº

Compl.

Bairro

CEP

Cidade

Tel. (____)

Celular (____)

e-mail

FORMAÇÃO

Escolaridade

Fundamental Incompleto
 Fundamental Completo
 Médio Incompleto
 Médio Completo
 Superior Incompleto
 Superior Completo

Idiomas

Espanhol
 Básico Intermediário Avançado

 Inglês
 Básico Intermediário Avançado

DISPONIBILIDADE PARA ATUAR

Dias da Semana

Observações:

<input type="checkbox"/> Segunda	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Terça	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Quarta	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Quinta	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Sexta	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Sábado	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Domingo	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite

ASSINATURA

Assinatura do Aluno



Fundada em 02 de novembro de 2008.

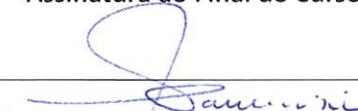
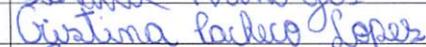
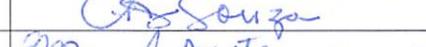
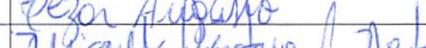
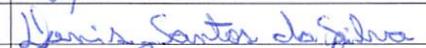
CNPJ 21.112.513/0001-64

Av. Pau Brasil, 1398 - Jd. Samambaia

CEP 11.712-580 Praia Grande-SP

www.litoralproesportes.net – litoralproesportes@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome Completo	Novembro									Dez		Assinatura ao Final do Curso
		07	08	14	15	21	22	28	29	17	18		
01	Paula Rita Camerini	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
02	Shana Krindges	c	c	c	f	c	c	c	c	c	c		
03	Cristina Pacheco Lopes	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
04	Patrício Rogério do Nascimento	c	c	c	c	c	c	c	f	c	c		
05	Caio Rodrigo dos Santos Souza	c	f	c	c	c	c	c	c	c	c		
06	Cezar Augusto de Oliveira dos Santos	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
07	Miguel Caetano de Amorim Neto	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
08	Silvia Floriano de Lima	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
09	Wellington Miranda Ferreira Lima	c	c	c	c	f	c	c	c	c	c		
10	Denis Santos da Silva	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
11	Ivan Moraes de Souza	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c		
12	Daniel Pimentel Gonçalves Coelho	f	c	c	c	c	c	c	c	c	c		

25

Lazer

ESPAÇO RECREAÇÃO

Buscando programar as ações que visam à sedimentação do hábito da prática da atividade física na busca de uma melhor qualidade de vida da nossa comunidade escolar, realizamos no último dia 29/08 uma ação pontual em comemoração ao Programa Agita Galera com a participação de 100% dos atores desta Unidade Escolar.

Realizamos em conjunto seis jogos num sistema de rodizio, sendo três deles de cunho pré-desportivo e três deles de caráter popular com participação dos alunos na configuração das regras, prática comum nas aulas de Educação Física que não só busca o desenvolvimento das capacidades físicas tão necessárias para um estado constante de saúde, mas também de atitudes condizentes com uma sociedade harmoniosa e saudável.

Tal ação realizou-se no período da tarde para o ensino fundamental. Iniciamos com um alongamento geral com todos os alunos, professores, direção e coordenação escolar, bem como os funcionários da secretaria e agentes de organização escolar.

Os alunos foram dispostos em espaços específicos e sob a orientação do professor de Educação Física e supervisão dos professores do período realizaram os jogos durante 20 minutos em cada estação, e logo em seguida remanejados para outra atividade num sistema de rodízio.

No quadro abaixo segue descrição das atividades desenvolvidas e informações dos respectivos professores supervisores:

Local: E.E Balneário das Palmeiras

Endereço: Rua Paulino Borrelli, 15889 – Balneário Maracanã – Praia Grande - SP

Período de realização: 29 de Agosto de 2014

Número de participantes: 210 crianças

Fotos do Evento

Professor	Atividade	Material	Desenvolvimento	Regras
Marcelo Pinheiro (Educação Física)	Alongamento	✓ Aparelho de som. ✓ Notebook. ✓ Músicas eletrônicas.	Realização de exercícios de alongamento geral para a prática de atividades diversas.	Executar gestos com perfeita postura.



Sandra Pires (Português)	Coelho sai da toca e o caçador	✓ Colchonetes. ✓ Bola. ✓ Apito.
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------------

Trocar de toca ao sinal do professor, o aluno que esta fora da toca poderá se tocado pela bola ser queimado por quem esta de posse da bola e este será temporariamente eliminada da atividade ficando sentado no local onde foi tocado pela bola, retornará ao jogo se conseguir retomar a bola sem sair do lugar e se tornará o caçador.

Trocá obigatorivamente de toca ao sinal do professor, nenhuma parte do corpo esta fria, após ser queimado deverá sentar-se no local onde estava quando a bola o tocou.

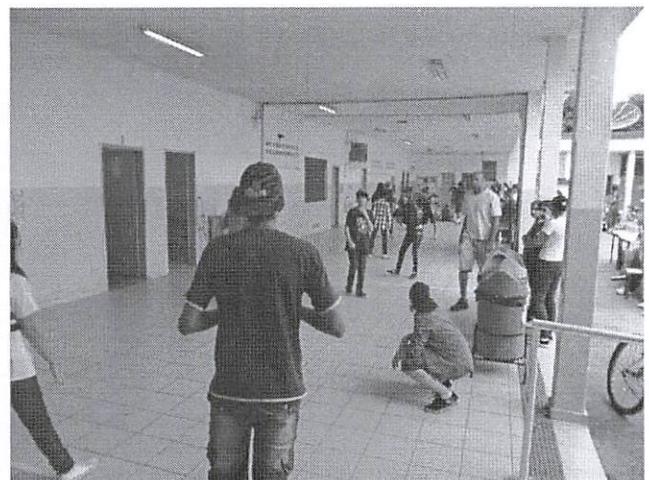


Alex Hiath
(Matemática)

Pega bandeira
✓ Bola
✓ Fita demarcatória
✓ Apito.

Divide-se a turma em equipes e esta deverá invadir o território do adversário e tomar a bandeira dele levando-a para seu território.

Tornar-se sequestrado ao invadir o território do adversário e ser tocado por ele, Buscar a bandeira do adversário e trazer para seu território, salvar ao companheiro sequestrado em território adversário.

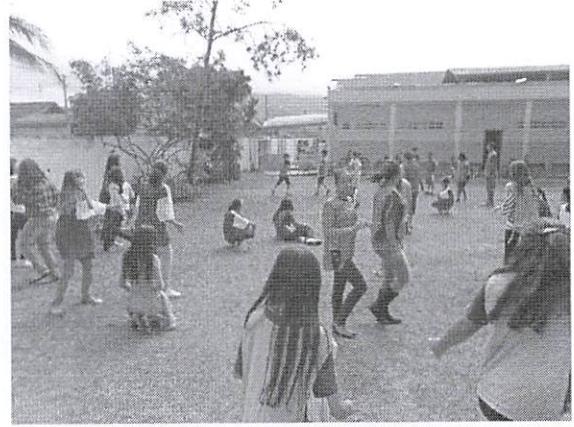


Silvia Floriano
(Ciências)

Queimada em equipes
✓ Coletes de diversas cores.
✓ Câmara de ar de bola de vôlei.
✓ Apito.

Dividir os alunos em equipes com números iguais de participantes, espaço livre de obstáculo, uma equipe deverá eliminar a outra.

Arremessar a bola no adversário para que este seja queimado, quem for queimado deverá sentar-se, se um companheiro seu obtiver a posse da bola poderá salvá-lo.



Victor Alcântara Mini-Handebol

- ✓ 02 Cones
- ✓ Giz para demarcar a área
- ✓ Apito

Dividir os alunos em grupos de 03 alunos, e os mesmos deverá acertar o cone para que seja marcado o ponto.

A área não poderá ser invadida nem pelo ataque nem pela defesa, o ataque tocando a bola dentro da área perde a posse dela, a defesa tocando a bola na área ser anotado um pênalti a favor do adversário. Quem conseguir acertar o cone marcará o ponto



99
01

Marcus Vinicius Mini-Futsal
(Educação Física)

- ✓ 02 Cones
- ✓ Giz para demarcar a área
- ✓ Apito

Dividir os alunos em grupos de 03 alunos, e os mesmos deverá acertar o cone para que seja marcado o ponto.

A área não poderá ser invadida nem pelo ataque nem pela defesa, o ataque tocando a bola dentro da área perde a posse dela, a defesa tocando a bola na área ser anotado um pênalti a favor do adversário. Quem conseguir acertar o cone marcará o ponto



Selma Pereira Mini-Voleibol

- ✓ Rede de vôlei
- ✓ 02 bolas de vôlei
- ✓ Demarcação para reduzir a quadra

Dividir os alunos em grupos de 03 alunos, e os mesmos deverá acertar o campo adversário para marcar o ponto.

Iniciar o jogo de fora da quadra na linha de fundo, se a bola tocar a linha esta será considerado bola dentro, o jogador deverá segurar a bola e não golpeá-la.





Cesar e Miguel com Alisson (Vice Campeão Olímpico)
Olimpíadas Escolares Brasileiras – Cuiabá – MT (2012)



Luis Felipe e Jackson – Campeões da Etapa de Santos
Com Cidão ex- atleta da Seleção Brasileira Indoor.



Jackson, Prof. Marcelo e Luis Felipe



Denis Prof. Marcelo e Luis Felipe a dupla de 2014.
Classificada para a final paulista em Águas de Lindóia a ser realizada em Agosto.



Equipe Mirim de Vôlei Indoor 2008



Equipe Infantil Vôlei Indoor 2012



Equipe Infantil Vôlei Indoor 2013

101
JR

Equipe local é selecionada para representar o Estado nos Escolares

A equipe da Escola Estadual Balneário das Palmeiras, em Praia Grande, foi selecionada para representar o Estado de São Paulo na modalidade de vôlei de praia da Olimpíada Brasileira Escolar, evento regido pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Ministério dos Esportes. As disputas ocorrerão em dezembro, na cidade de Cuiabá, no Mato Grosso.

Miguel Caetano de Amorim Neto e César Pereira de Oliveira Santos conquistaram a oportunidade após ganharem o título nas estapas

seletivas do segundo Campeonato Estadual Escolar de Modalidades Olímpicas. Evento realizado pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo (SELT) com apoio da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP).

De acordo com o professor da equipe e técnico da seleção masculina de vôlei de quadra da Cidade, Marcelo Pinheiro, a classificação foi merecida, pois a equipe trabalhou muito para conseguir este resultado.

Outra dupla que se destacou este ano no estadual escolar também pertence a escola Balneário das Palmeiras. Marcelo Fernandes Ramos e Luan Castro da Cruz ganharam medalha de prata na quinta etapa seletiva do torneio, que visa promover intercâmbio entre as unidades escolares da rede de ensino do Estado de São Paulo, contribuindo para incentivar a prática do esporte, favorecer a descoberta de novos talentos e fomentar a modalidade.

ADVOCACIA
Civil - Família - Trabalhista e Previdenciário (INSS)



Thiago Tinoco Alves
OAB/SP 289.976

Barria Salah El Khatib
OAB/SP 242.022

Tels.: 3016-0028 / 3026-2693
Av. Presidente Costa e Silva, 1032 - 2º andar - Boqueirão - Praia Grande

SilkMania *Você imagina a gente faz* **Uniformes**



Profissionais, Escolares e Esportivos
Estamparia e Bordado

13 3472.2214

R. Oceânica Amábilis, 763 lote 01 - Ocián - Praia Grande - SP
silkmaniapg@hotmail.com



Notícia do dia 29/11/2012
Por Fabricio Tinéo, MTB: 37905.

PG participa da Olimpíada Escolar no Vôlei de Praia

Turma da EE Balneário das Palmeiras competiu no Mato Grosso

Alexandra Giulietti



Estudantes locais competiram na classe de 15 a 17 anos

A equipe da Escola Estadual Balneário das Palmeiras (Bairro Esmeralda) de Praia Grande (Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer - Sejel - e Educação - Seduc), categoria 15 a 17 anos, representou o Estado de São Paulo na modalidade de vôlei de praia, na Olimpíada Brasileira Escolar (evento regido pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Ministério dos Esportes). A disputa finalizada nesta quinta-feira (29) ocorreu no município de Cuiabá, no Mato Grosso.

(grupos). Os meninos da Cidade venceram, por 2 sets a 0 (21-10 e 21-4), a equipe da Bahia, composta por Emerson e Felipe. Contudo, foram derrotados, por 2 a 0 (21-10 e 21-10), pelo time de Sergipe (Nason e Raul); e por 2 a 0 (21-13 e 21-17), pelo selecionado do Mato Grosso (Ariclenes e Wllsney).

Assim, foram eliminados da competição ainda na etapa inicial. "Estou muito feliz pelos garotos porque eles trabalharam duro para alcançar este resultado", afirmou o professor da equipe e técnico da seleção masculina de vôlei de quadra da Cidade, professor Marcelo Pinheiro. "Eles jogam no nosso selecionado infantil e neste ano, venceram as disputas dos Jogos Escolares de Praia Grande".

Estadual - Neto e Santos foram campeões estaduais escolares. Eles venceram a primeira e quinta etapas seletivas do segundo Campeonato Estadual Escolar de Modalidades Olímpicas - Vôlei de Praia, categoria infantil (12 a 14 anos), evento regido pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo (SELT) com apoio da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP).

Outra dupla da Cidade (também da EE Balneário das Palmeiras), formada por Marcelo Fernandes Ramos e Luan Castro da Cruz, ganhou medalha de prata na quinta etapa seletiva do torneio. Vale frisar que a disputa objetiva promover intercâmbio entre as unidades escolares da rede de ensino do Estado de São Paulo, contribuindo para incentivar a prática do esporte, favorecer a descoberta de novos talentos e fomentar a modalidade.

Retrospecto - Em 2008, na Praia da Guilhermina, em Praia Grande, a dupla da Escola Estadual Antônio Nunes da Silva (Bairro Samambaiá), formada por João Vitor Souza da Silva e Weber Croce de Souza, venceu o Campeonato Brasileiro Escolar de Vôlei de Praia e se classificou para o Mundial Escolar de 2009, em Porto Rico. No torneio feminino, Milena e Camila (Colégio Integração - São Vicente) levaram o título. Thaís e Lays (Colégio Objetivo - Praia Grande) ficaram com o vice-campeonato. Na seqüência, Kauani e Karina (escola Marechal Eduard - Guarujá) e Mayara e Taynara (EE Antônio Nunes da Silva - Praia Grande).

FACEBOOK - Acesse também o conteúdo do PG Notícias em nossa página no Facebook

TRANSIÇÃO
DE GOVERNO

GALERIA DE
FOTOS

Participe do
PG Cultural

PG AO VIVO

Portal
Cidadão PG
Secretaria de Educação
Praia Grande - São Paulo

Novo portal
Rádio PG

BLOG
Juventude PG

PAT
VAGAS DE
EMPREGO

etransparéncia
pública

palácio das artes
Centro Cultural
Praia Grande

104
M



Período de realização:

Sábado - 08h00 ás 11h30 – 13h00 ás 17h30

Domingo - 09h00 ás 13h00

Carga Horária – 48h

Serão expedidos certificados aos aprovados no curso e estes
ingressarão no nosso quadro de árbitros.

01 A 30/08

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS E APONTADORES DE VOLEIBOL DE QUADRA

Curso de Arbitragem

Curso voltado para estudantes de Educação Física, Professores de Educação Física, Técnicos de Voleibol e pessoas que gostam da modalidade e pretendem adquirir a formação para fazer parte do nosso quadro de arbitragem e ter nesse trabalho uma complementação de renda.

Inscrições pelo site
no link Cursos

Trabalhe conosco
de acordo com sua
disponibilidade!

Maiores informações

(13) 974106276

Falar com
Marcelo Pinheiro

Exigências

Ser maior de 18 anos;

Possuir Ensino Médio completo.

Valor do Investimento

R\$ 50,00

Os aprovados
receberão a Camisa de
Árbitro

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Avenida Pau Brasil, 1398 –
Jd. Samambaia – Praia
Grande – SP.
CEP 11.712-580

www.litoralproesportes.org

litoralproesportes@outlook.com



PROJETANDO O FUTURO

105
JR

ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO



I PRÓ-VÔLEI INFANTIL

ATLETAS NASCIDOS EM 1999/2000

30 DE NOVEMBRO DE 2014

08h00 DA MANHÃ

GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM SAMAMBAIA

PRAIA GRANDE – SP

1º Pró-Vôlei Infantil Masculino

Festiva de Final de Temporada, preparatório para a formação das equipes que disputarão a II Copa São Paulo de Voleibol Masculino – 2015.

A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, em sua ação inaugural, buscando divulgar o trabalho a ser desenvolvida no fomento a prática esportiva de diversas modalidades, em âmbito metropolitano na região da baixada santista, estará realizando no dia 14 de dezembro de 2014, no Ginásio de Esportes do Jardim Samambaia em Praia Grande, uma competição em formato quadrangular.

O 1º Pró-Vôlei Infantil Masculino é um evento experimental que fará parte do calendário da ALPES para a temporada 2015 com a proposta de formato em festival ficando a fase final a ser sediada em Praia Grande.



Neste ano de 2014 contaremos com participação das equipes da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Clube Chácara 3 irmãos de Diadema - SP, Prefeitura do Município de Itanhaém e a equipe do Colégio Universo de Praia.

Na oportunidade estaremos lançando o curso de formação de árbitros com o intuito de criarmos um quadro sólido de prestadores de serviços para garantir a continuidade do projeto NOVOS CRAQUE! *Escola de Voleibol.*

Temos confirmado a participação direta de 120 pessoas entre Atletas, Comissão Técnica Equipe de Arbitragem, Organizadores e Staffs e de forma indireta, expectadores em geral.

O 1º Pró-Vôlei Infantil Masculino tem a organização e realização da ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTE, apoio da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

APOIO



Ofício: 004/2015

PRAIA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2015.

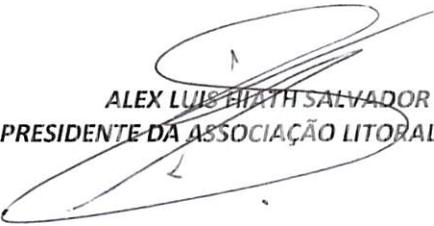
Senhor Secretário;

Venho por meio deste solicitar junto a Secretaria de Esporte e Lazer o apoio para a realização do 1º Quadrangular "ALPES" de Voleibol Masculino Adulto, que será realizado no dia 05 de Julho de 2015, no Ginásio Samambaia, das 08hs às 18hs, solicitamos o apoio para realização deste evento que serve como preparação da Equipe da cidade.

Desde já conto com a total colaboração em prol do desenvolvimento do Esporte em nossa Cidade.

Sem Mais:

Atenciosamente;


ALEX LUIS HAUTH SALVADOR
VICE - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Ao Senhor
HUGULINO ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

*Lançado
11/06/15*

Ofício 137/2015 de Carnália
R.F. 128.074
G.P.F.1

1º Pró-Vôlei Infantil Masculino

Festiva de Final de Temporada, preparatório para a formação das equipes que disputarão a II Copa São Paulo de Voleibol Masculino – 2015.

A ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES, em sua ação inaugural, buscando divulgar o trabalho a ser desenvolvida no fomento a prática esportiva de diversas modalidades, em âmbito metropolitano na região da baixada santista, estará realizando no dia 14 de dezembro de 2014, no Ginásio de Esportes do Jardim Samambaia em Praia Grande, uma competição em formato quadrangular.



O 1º Pró-Vôlei Infantil Masculino é um evento experimental que fará parte do calendário da ALPES para a temporada 2015 com a proposta de formato em festival ficando a fase final a ser sediada em Praia Grande.

Neste ano de 2014 contaremos com participação das equipes da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Clube Chácara 3 irmãos de Diadema - SP, Prefeitura do Município de Itanhaém e a equipe do Colégio Universo de Praia.

Na oportunidade estaremos lançando o curso de formação de árbitros com o intuito de criarmos um quadro sólido de prestadores de serviços para garantir a continuidade do projeto NOVOS CRAQUEI *Escola de Voleibol*.

Temos confirmado a participação direta de 120 pessoas entre Atletas, Comissão Técnica Equipe de Arbitragem, Organizadores e Staffs e de forma indireta, expectadores em geral.

O 1º Pró-Vôlei Infantil Masculino tem a organização e realização da ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTE, apoio da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

APOIO



Eventos realizados em 2015

Preparatório para os Jogos Regionais



Guarujá



São Vicente



Itanhaém



Mongaguá



Iguape



Praia Grande

Organização e Arbitragem
1º Desafio Vôlei de Praia de Itanhaém

110
01

1º DESAFIO DE VOLEI DE PRAIA DE ITANHAÉM

DIAS 17 E 18 DE JANEIRO DE 2015

VAGAS LIMITADAS

12 QUARTETOS MISTO

16 DUPLAS LIVRE MASC

08 DUPLAS INFANTIL

PREMIAÇÃO EM TROFÉUS

INSCRIÇÃO GRATUITA

APOIO:

ALPES

ITANHAÉM
PREFEITURA

Inscrição pela página do face da Seleção de vôlei de Itanhaém.
Via mensagem.
Regulamento já disponivel.

111
M

Arbitragem dos Jogos Escolares da Praia Grande



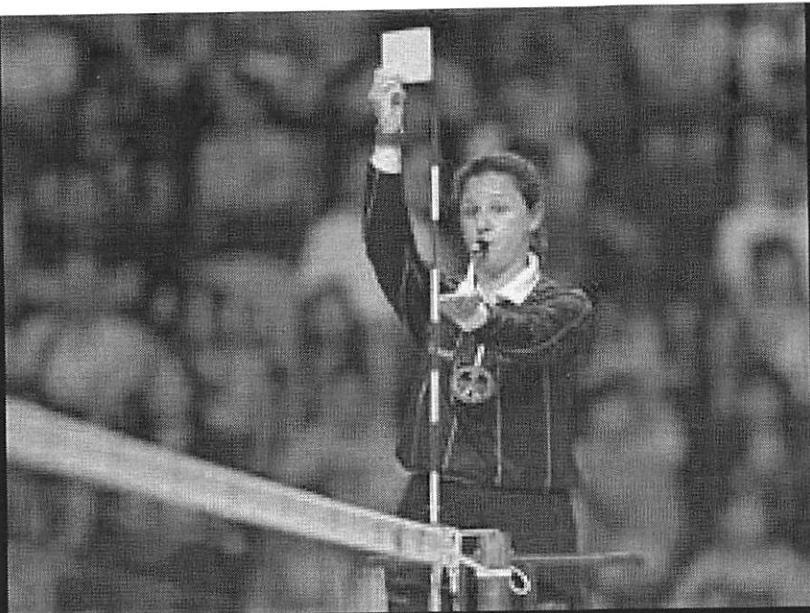
XADREZ



VÔLEI DE PRAIA



VÔLEI DE QUADRA



01 A 30/04

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS E APONTADORES DE VÔLEIBOL DE QUADRA

Dias e Horários

Sábado - 08h00 ás 11h30 – 13h00 ás 17h30

Domingo - 09h00 ás 13h00

Carga Horária – 48h

Serão expedidos certificados aos aprovados no curso e estes ingressarão no nosso quadro de árbitros.

Curso voltado para estudantes de Educação Física, Professores de Educação Física, Técnicos de Vôlei e pessoas que gostam da modalidade e pretendem adquirir a formação para fazer parte do nosso quadro de arbitragem e ter nesse trabalho uma complementação de renda.

Inscrições pelo site
no link Cursos

Trabalhe conosco
de acordo com sua
disponibilidade

Maiores informações
(13) 974106276
Falar com
Marcelo Pinheiro

Exigências

Ser maior de 18 anos;
Possuir Ensino Médio completo.

Os aprovados
receberão a Camisa de
Árbitro

ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

Avenida Pau Brasil, 1398 –
Jd. Samambaia – Praia
Grande – SP.
CEP 11.712-580

www.litoralproesportes.org

litoralproesportes@outlook.com

Profissionais de sete cidades participam de curso de arbitragem em voleibol

Curso teve a participação de profissionais da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo



Cerca de 40 pessoas fizeram o curso neste final de semana na SEEL – Praia Grande

Cerca de 40 profissionais entre alunos e professores de Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, São Vicente, Santos e Guarujá participaram neste final de semana no Unifeb.

Com aulas práticas e teóricas, o curso foi uma oportunidade de reciclagem para quem já atua como árbitro e também uma oportunidade de aprendizagem para quem está iniciando na arbitragem, contou o professor de Educação Física – Marcelo Pinheiro, da Associação Litoral Pró Esportes.

“O curso possibilitou o conhecimento de regras e mecanismos da arbitragem, abrindo-se oportunidades de trabalho para os participantes”, afirmou.

Eventos 2016

Inscrição dos Projetos



Projeto voltado para as modalidades de Vôlei de Quadra, Vôlei de Praia e Biribol direcionado ao um público com idade entre 11 a 17 anos com uma metodologia de iniciação as modalidades.

Visa subsidiar a formação de duas equipes de base de Voleibol para o rendimento com atletas do naipe masculino categorias Sub 16 e Sub 19.

Apresentação e iniciação na modalidade de Tênis de Mesa em parceria com a Diretoria de Ensino de São Vicente, Secretaria de Educação de Praia Grande, Associação Litoral Pró Esportes e Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

Organização e Realização

I Campeonato

ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA



ORGANIZAÇÃO

ALI-ES
ASSOCIAÇÃO LITORAL PRÓ-ESPORTES

REALIZAÇÃO

PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

Congresso Geral - Temporada 2016

DIA: 05/03/2016 – (Sábado)

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: Sala 02

E. E Balneário das Palmeiras

Endereço: Rua Paulino Borrelli, Nº 15.889 – Balneário Maracanã – Praia Grande - SP.

- Apresentação do Projeto QualiVida Vôlei. 2016;
- I Copa Regional de Voleibol;
- I Campeonato Metropolitano de Voleibol;
- Circuito Litoral Pró-Esportes de Vôlei de Praia;
- I Curso de Arbitragem e Apontador ALPES;



Associação Litoral Pró-Esportes
Marcelo R. Pinheiro
Coordenador Técnico



ANEXO I

Praia Grande, 26/01/2016

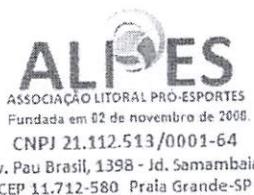
Ício nº 008/2016

celentíssimo Senhor Secretário

h atenção ao Decreto nº 55.636/10 e à Resolução SELJ nº 19/15, encaminhamos à issa Excelência, o projeto NOVOS CRAQUES - Escola de Esportes, com a cumentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Cadastro do oponente e Cadastro do Projeto junto à Lei Paulista de Incentivo ao Esporte:

- .) Cópia impressa dos formulários e planilhas assinados pelo representante legal do oponente;
- .) Cartão do CNPJ do Proponente;
- .) Cópia autenticada do Estatuto Social do Proponente ou Lei Orgânica do Município;
- .) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria ou Termo de Posse do efeito;
- .) Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal Proponente;
- .) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da ilão;
- .) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- .) Certidão negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa do estado de São Paulo;
- .) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE;
- .) Certificado de regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC em caso proponentes públicos;
- .) Consulta do CADIN Estadual;
- .) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo proponente e/ou ofissionais envolvidos no projeto;
- .) Anuência dos órgãos públicos e/ou manifestação expressa dos órgãos privados sponsáveis, caso envolva parceria no projeto;

118
AC



ASSOCIAÇÃO LITORAL PRO-ESPORTES

Fundada em 02 de novembro de 2008.

CNPJ 21.112.513/0001-64

Av. Pau Brasil, 1398 - Jd. Samambaia

CEP 11.712-580 Praia Grande-SP

site www.litoralproesportes.org email: litoralproesportes@outlook.com

(X) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo II e II A;

(X) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado – Anexo III;

() Declaração de reserva de recursos (somente caso haja contrapartida) – Anexo IV;

() Em caso de Projetos na Área de Ação Esportiva de Infraestrutura, documento comprobatório de que o local proposto pertence ao Poder Público, de acordo com o Inciso VII do Artigo 2º do Decreto 55.636, de 26/03/2010;

(X) Orçamentos relativos a todas as despesas apresentadas, organizados na ordem da planilha, coletados em 03 empresas do ramo, que poderão ser de estabelecimentos comerciais, físicos ou virtuais. Os orçamentos deverão conter a descrição detalhada de todos os itens de consumo e serviços. Juntar cópia de consulta do CNPJ de cada empresa junto ao sitio eletrônico da Receita Federal;

() Carta de Intenção de Patrocínio – Anexo V

(X) Declaração de conhecimento das normas e regulamentações referente a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Anexo VII

() Demais documentações anexas

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....
Presidente da Entidade e/ou Prefeito

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE
RECEBIDO EM
29/03/06
14:53
Documento encaminhado entre
sujeito a conferência
<i>Cleyton</i>

Exmo. Senhor

Dr. JEAN MADEIRA DA SILVA

DD. Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SÃO PAULO – SP

558
JL

PROCESSO N° 025/16

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 117 fls., referentes a(o) PROJETO DE LEI **nº 006/16** e uma folha de informação.

Praia Grande, 04 de março de 2016.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 04 de março de 2016.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Fabiano Redondo** (fabiano@marketingredondo.com.br)

Enviada: sábado, 23 de janeiro de 2016 17:40:48

Para: profmarcelopinheiro@hotmail.com

1 anexo

Anuênciа Sacando para o Futuro PG.docx (17,7 KB)

189
JR

Olá Marcelo, boa tarde! Tudo bem?

Conforme falamos, segue novamente anexa a carta de anuênciа para ser preenchida Pela Secretaria de Esportes, Educação ou Gabinete.

O projeto SACANDO PARA O FUTURO, da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa é basicamente um projeto de capacitação profissional, onde a CONFEDERAÇÃO oferece para os professores de educação física da rede municipal de ensino um CURSO da modalidade através de um expert contratado e indicado por ela. Todos os participantes do curso recebem certificado e material didático.

Posteriormente a este cursos, os professores aplicarão os conhecimentos nas aulas normais ou extra curriculares da escola (decisão da própria escola). Além disso, a Confederação através do Projeto, faz um empréstimo de material (mesa, rede, raquete, bolinha, etc,) para utilização durante o período do projeto (11 meses).

Pela Confederação este material, ao final do projeto, seria doado para a escola, mas para isso, temos que ter a permissão do estado, foge da alçada da CBTM.

Espero ter ajudado com as informações, mas qualquer dúvida, estou à disposição! Preciso o mais rápido possível da carta de anuênciа e do endereço das escolas, lembrando que o projeto está formatado para 50 escolas.

APROVEITANDO, você chegou a fazer a PLANILHA do projeto do Voleibol, NOVOS CRAQUES? SE SIM, pode me mandar? SE NÃO, eu faço aqui.

Vamos nos falando! ABS,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

120
JR

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHORA DIRETORA:

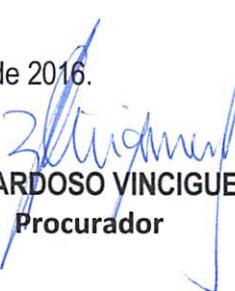
Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador **SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**, declarando de utilidade pública entidade que específica.

O objetivo da proposta é declarar de utilidade pública a **ALPES – Associação Litoral Pro-Esportes**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 02/11/2008, que possui a finalidade de incrementar e incentivar atividades esportivas, recreativas e culturais, promovendo a capacitação e formação de árbitros oficiais em diversas modalidades esportivas.

A entidade, com sede e foro na cidade de Praia Grande, com o fim de servir desinteressadamente a coletividade, atende as exigências previstas na lei nº 1689/2013, que estabelece normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações.

Assim, esta Procuradoria Jurídica é de parecer favorável à aprovação do projeto, cujo mérito deverá ser apreciado pelo Colendo Plenário, após, evidentemente, da sua análise formal pelas Doutas Comissões.

Praia Grande, 03 de março de 2016.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR DIRETOR LEGISLATIVO:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Para vossa elevada deliberação e posterior encaminhamento à Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 03 de março de 2016.


FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO
Diretora Jurídica



121
J

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 025/16

PROJETO DE LEI N° 06/16

AUTOR: Vereador SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador ANTONIO EDUARDO SERRANO

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia sete de março de dois mil e dezesseis, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador **SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**, declarando de utilidade pública entidade que especifica.

— O objetivo da proposta é declarar de utilidade pública a **ALPES – Associação Litoral Pro-Esportes**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 02/11/2008, que possui a finalidade de incrementar e incentivar atividades esportivas, recreativas e culturais, promovendo a capacitação e formação de árbitros oficiais em diversas modalidades esportivas.

A entidade, com sede e foro na cidade de Praia Grande, com o fim de servir desinteressadamente a coletividade, atende as exigências previstas na lei nº 1689/2013, que estabelece normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações.

Assim, esta Comissão analisante é de parecer favorável à submissão do presente projeto à deliberação do Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

ANTONIO EDUARDO SERRANO

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

MARCELINO SANTOS GOMES



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

122
P

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 01 - PROC. 25/16 - PL 06/16 - 1^o S.O.
UTILIDADE PÚBLICA - ALPES

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	EDU SANGUE BOM	20:48	20:50
2	SERRANO	20:50	20:52
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 09/03/2016.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

123
M

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2016

**“Declara de Utilidade Pública a ALPES –
Associação Litoral Pro-Esportes e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ALPES – Associação Litoral Pro-Esportes**, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.112.513/0001-64.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

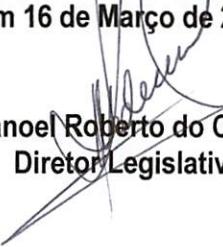
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 16 de Março de 2.016


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 16 de Março de 2.016


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



124
JN

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 17 de Março de 2.016.

OFÍCIO GPC-L Nº 015/16

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 06/16, relativo ao Projeto de Lei nº 06/16, de autoria do Nobre Vereador **Sérgio Luiz Schiano de Souza** e que **“Declara de Utilidade Pública a ALPES – Associação Litoral Pro-Esportes”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Sétima Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 16 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO	17 / 03 / 2016
Eliane Caroline Lima Souza	
CEP 133927	





CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

06/03/2016

125
B

Matéria : PROJETO DE LEI N° 002/16

Autoria : SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Ementa : Declara de Utilidade Pública a ALPES - Associação Litoral Pro-Esportes e dá outras providências.

Reunião : 6º Sessão Ordinária da 4ª S.Legislativa

Data : 09/03/2016 - 20:52:12 às 20:52:39

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	20:52:18
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	20:52:26
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	20:52:21
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:52:27
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	20:52:18
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	20:52:20
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	20:52:17
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	20:52:25
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	20:52:19
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	20:52:21
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	20:52:16
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	20:52:27
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	20:52:17
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	20:52:15
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	20:52:16

Totais da Votação :

SIM NÃO

15 0

100,00% 0,00%

TOTAL

15

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

X

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 006/16
Autoria : SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

126
JL

Ementa : Declara de Utilidade Pública a ALPES - Associação Litoral Pro-Esporte e dá outras providências.

Reunião : 7º Sessão Ordinária da 4ª S.Legislativa

Data : 16/03/2016 - 20:34:41 às 20:35:18

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 17 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	20:34:47
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	20:34:50
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	20:34:49
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:34:55
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Sim	20:34:51
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	20:34:50
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	20:34:51
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	20:35:03
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	20:34:50
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	20:34:48
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	20:34:47
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	20:34:47
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	20:34:45
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	20:34:48
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	20:35:14

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
15 0 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO